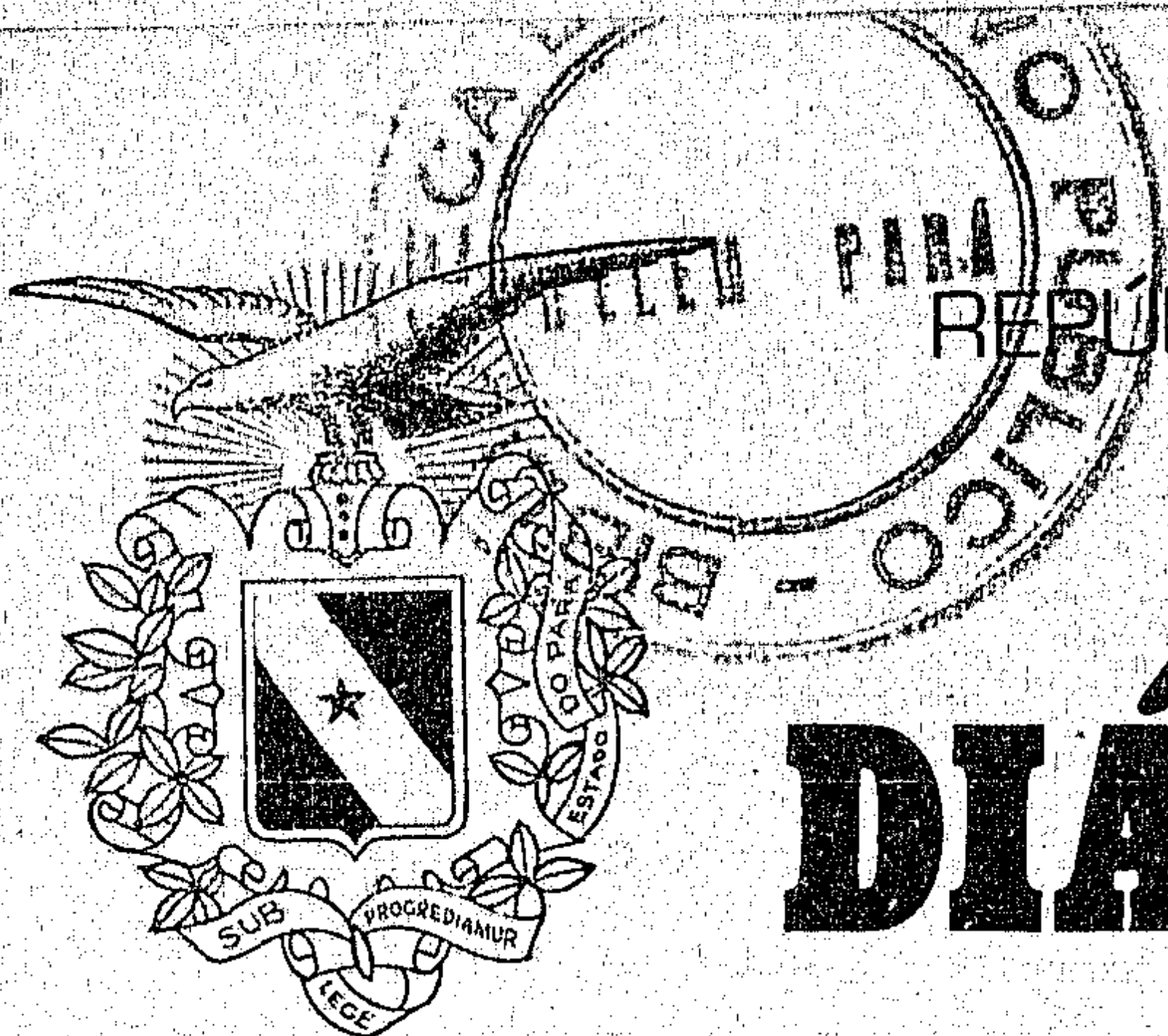




BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERÓDICOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88: DA REPÚBLICA — Nº 24.035 Belém - Quarta-feira, 13 de junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

....O....

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS Nºs

109, 110, 111, 112,
113 e 114

PORTARIAS Nºs

130 e 131

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Esta-
do de Educação e Agri-
cultura

AVISO

Da Centrais Elétricas do
Pará S/A - CELPA

CONVÊNIO

Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem -
(D.E.R.-PA)

ATOS

Do Tribunal Regional de
Trabalho da 8ª Região

1 CADERNO

40 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 109 DE 08 DE JUNHO
DE 1979**

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$5.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei 4.808 de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unidade Orçamentária: Gabinete do Governador	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências	
Oficiais	2.013

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unidade Orçamentária: Gabinete do Governador	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências	
Oficiais	2.013

4192.00 - Despesas de exercícios anteriores Cr\$5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1611)

**DECRETO Nº 110 DE 08 DE JUNHO
DE 1979**

Homologa a Resolução nº 009/79-CA de 04 de junho de 1979, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 009/79-CA, do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que autoriza a Direção Geral do IDESP a proceder a suplementação no valor de Cr\$... 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 009/79-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 1979, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, letra "a" do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a proceder a Suplementação no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), ao orçamento em execução, no corrente exercício financeiro, obedecendo a seguinte classificação:



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. I - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

4900 - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

4901 - Direção Geral

03 - Administração e Planejamento

09 - Planejamento Governamental

020 - Supervisão e Coordenação Superior

2.002 - Coordenação Geral do IDESP

31.20 - 200.000,00

31.32 - 580.000,00

31.92 - 20.000,00

4900 - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

4901 - Direção Geral

08 - Educação e Cultura

45 - Ensino Supletivo

215 - Cursos de Qualificação

2.009 - Manutenção do Programa de Treinamento Pré-Profissional Rural

31.20 - 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução são procedentes de anulações parciais de dotações, estabelecidas no item III, § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como abaixo se discrimina:

4901.030902.002

31.31 - 150.000,00

4901.03090212.004

31.20 - 200.000,00

31.31 - 100.000,00

4901.03090232.005

31.20 - 45.000,00

31.31 - 30.000,00

4901.03090442.006

31.20 - 55.000,00

4901.03090452.007

31.20 - 80.000,00

4901.03092172.008

31.20 - 100.000,00

31.32 - 90.000,00

4901.08452152.009

31.11 - 450.000,00

Art. 3º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Dr. ALEKSEI TURENKO JÚNIOR
Presidente

Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Membro

Dr. ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA
FOLHA
Membro

Dra. MÁRCIA BONA DE MATTOS
Membro Suplente

(G. Reg. nº 1611)

DECRETO Nº 111 DE 06 DE JUNHO DE 1979

Dispõe sobre a transposição de cargos para a categoria funcional de Médico do Grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976 e art. 8º do Decreto nº 9883, de 23.11.76,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transposto na forma do anexo, para a Categoria Funcional de Médico, Código GEP-ANSM-612 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o cargo de Médico Sanitarista, Nível 24, ocupado pelo funcionário Ernani Guilherme Fernandes da Motta, habilitado ao Processo Seletivo de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo, nº 9883, de 23.11.76.

Art. 2º - A Unidade de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, lavrará na Ficha Funcional do servidor, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente ao servidor, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

A N E X O I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior, (Art. 1º do Decreto nº 111, de 11 de junho de 79)

Decreto Nº
10.261, de
29.09.77

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Ordem	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Refer.	Nº de Cargos Transpostos ou Transformados	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
01	Médico Sanitarista	N.24	1	Gep-Ansm-	Médico	B	152	93
			—	612.2 Gep-Ansm-	Médico	A	228	33
			—	612.1				

(G. Reg. nº 1623)

DECRETO Nº 112 DE 11 DE JUNHO DE 1979

Fixa a remuneração do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam fixados em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), e Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), respectivamente os vencimentos e a

gratificação de representação do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de maio de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1623)

DECRETO Nº 113 DE 11 DE JUNHO DE 1979

Homologa Resolução nº 90, de 08 de junho de 1979, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 90, de 08 de junho de 1979 do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e

Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que reajusta os níveis de remuneração dos servidores do IPASEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de maio de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 08 DE JUNHO DE 1979

Reajusta os vencimentos dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e dá outras providências.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 69, item VII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.323 de 03/11/78, e considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sessão do dia 8 de junho de 1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados os níveis de remuneração dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, de acordo com tabela anexa a esta Resolução.

Art. 2º - Os proventos do pessoal inativo ficam majorados em importância igual ao valor absoluto do aumento de vencimentos-base concedido ao pessoal em atividade de igual categoria funcional e classe.

Art. 3º - Fica autorizada a Presidência do IPASEP a transformar, mediante ato específico, o atual Cargo em Comissão de Coordenador de Assessoria Técnica DAS-2 para DAS-3, sob a nomenclatura de Assessor-Chefe da Assessoria Técnica.

Art. 4º - Fica criado o Cargo em Comissão de DAS-3, sob denominação de Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica, lotado naquela unidade administrativa.

Art. 5º - Os titulares dos seguintes cargos em Comissão passarão a perceber gratificação mensal, a título de representação, nos níveis respectivos: Das-3 - Cr\$ 4.000,00 e DAS-2 Cr\$ 2.000,00.

Art. 6º - As vantagens pessoais remanescentes do aumento concedido quando da Reclasseificação de Cargos através do Artigo 15 da Resolução nº 82, de 06/06/79, em seu Parágrafo Único, passarão a ser reduzidas em 1/3 (um terço) anualmente, a partir deste aumento até que sejam totalmente absorvidas.

Art. 7º - Os encargos financeiros decorrentes da presente Resolução serão atendidos pelas dotações próprias do Órgão, já previstos no Orçamento-Programa de 1978.

Art. 8º - Fica autorizada a Presidência do IPASEP a tomar as medidas necessárias a efetivação do reajuste estabelecido nesta Resolução.

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor depois de homologada pelo Chefe do Poder Executivo do Estado, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de maio de 1979.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, 08 de junho de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	NÍVEIS SALARIAIS		
		1	2	3
Serviços Auxiliares	Auxiliar de Serviços Gerais	1.845,00	2.295,00	2.595,00
	Auxiliar de Administração	4.845,00	5.295,00	5.745,00
Serviços Técnicos	Assistente	8.745,00	9.645,00	10.545,00
	Técnico	11.295,00	12.045,00	12.795,00

CARGOS EM COMISSÃO		NÍVEIS SALARIAIS		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
DAS - 3	21.000,00			FG - 3	5.500,00
DAS - 2	20.500,00			FG - 2	3.000,00
DAS - 1	12.750,00			FG - 1	2.000,00

(G. Reg. nº 1.623)

DECRETO Nº 114 DE 11 DE JUNHO DE 1979

Homologa a Resolução nº 04/79, de 25 de maio de 1979, da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 04/79, de 25 de maio de 1979, da Junta Comercial do Estado do Pará, que majora os vencimentos dos funcionários e dirigentes da JUCEPA e cria Funções Gratificadas para

aquela Autarquia.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

RESOLUÇÃO Nº 04/79

O Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 2º da Lei Estadual de nº 4.414, de 28 de outubro de 1972, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de outubro de 1972,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os valores dos vencimentos dos funcionários da JUCEPA, que percebiam mais de Cr\$-2.000,00 (Dois mil cruzeiros) mensais, e em 46,5% (quarenta e seis vírgula cinco por cento) o dos funcionários que percebiam menos da quantia supracitada.

Art. 2º - Fica aprovado o anexo de nº 02 desta Resolução, onde ficam criadas as funções Gratificadas, para funcionários da Autarquia.

Art. 3º - Fica aprovado o anexo nº 03 desta

Resolução, que reajusta os valores da remuneração dos dirigentes da JUCEPA.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste reajustamento salarial correrão à conta da dotação específica: Despesas Correntes - Código 3000, Despesas de Custeio - Código 3100, Pessoal - Código 3110, Pessoal Civil - Código 3111, constantes do Orçamento desta JUCEPA, para o exercício de 1979.

Art. 5º - Esta Resolução terá vigência a partir da data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Belém, 25 de maio de 1979.

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente

Raimundo Rodrigues da C. Filho

Vice-Presidente

Arthur Cláudio de O. Mello

Vogal

José Neves Duarte dos Santos

Vogal

Fernando Rabello Mendes

Vogal Suplente

Afrânio Vieira da Costa

Vogal

Wilton Santos Brito

Vogal

Pedro José Martin de Mello

Vogal

Foi presente:

Flávio de Carvalho Maroja
Procurador Regional

ANEXO 01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA" TABELA DE VENCIMENTOS

QUADRO FIXO

Nº	Denominação	Salário Reajustado
01	Contínuos	Cr\$ 1.825,00
02	Serventes	Cr\$ 1.825,00
03	Arquivista Auxiliar	Cr\$ 2.628,00
04	Auxiliar de Administração	Cr\$ 2.628,00
05	Protocolista	Cr\$ 2.628,00
06	Escrevente Datilógrafo	Cr\$ 2.774,00
07	Auxiliar Bibliotecário	Cr\$ 3.290,00
08	Motorista	Cr\$ 3.864,00
09	Oficial Administrativo	Cr\$ 4.620,00
10	Fiscal Comercial	Cr\$ 4.620,00
11	Inspetor Comercial	Cr\$ 6.160,00
12	Chefe de Expediente	Cr\$ 6.160,00
13	Técnico em Contabilidade	Cr\$ 8.000,00
14	Contador	

Belém, 25 de maio de 1979

ANEXO: 02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA"
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL
01-F	Diretor de Divisão de Registro do Comércio	8.000,00
02-F	Diretor de Divisão Administrativa	8.000,00
03-F	Secretária do Presidente	4.000,00
04-F	Secretária do Secretário Geral	4.000,00
05-F	Secretária da Primeira e Segunda Turma	3.400,00
06-F	Serviço de Mecanização e Controle, Orientação e Triagem, Cadastro, Registro, Anotação e Certidão	3.400,00
07-F	Seção de Controle de Pessoal, Material e Finanças	3.400,00
08-F	Serviço de Fiscalização, Material e Controle dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais	3.400,00
09-F	Responsável pela Organização, Controle, Expedição, Arquivamento, na Sede Norte, do Polo de Microfilmagem	3.400,00
10-F	Serviço de Expedição, Controle, Anotação de Carteiras de Identidade, baixa nas recolhidas ou substituídas, do exercício profissional do Comerciante ou Industrial e Registro e Autenticação Autenticação dos livros comerciais.	3.400,00
11-F	Matrícula, Fiscalização e Controle, Armazéns Gerais e Leiloeiros	3.400,00
12-F	Serviço de Orientação e Controle das F.C.N.	3.400,00
13-F	Serviço de Orientação, Controle, Anotação, recebimento e remessa de processos advindos dos Escritórios Regionais	3.400,00
14-F	Serviço de Orientação e Controle de Certidões Requeridas e expedidas	3.400,00
15-F	Seção de Firma Individual, Firma Coletiva, Sociedade Anônima, Protocolo, Controle, Proc. Regionais, Arquivo, Autenticação de Livros Comerciais, Controle, Anotação, D. Oficiais, Controle, Armazéns Gerais e Leilões	2.600,00
16-F	Seção de Orientação e Triagem dos Processos Recebidos na JUCEPA	2.600,00
17-F	Seção de Registro, Anotação e Cancelamento de Firms Comerciais e Industriais.	2.600,00
18-F	Seção de Controle, Registro e Arquivamento de Firms Individuais.	2.600,00
19-F	Seção de Controle e Arquivamento de Firms Comerciais e Industriais.	2.600,00
20-F	Seção de Protocolo de Recebimento de Processos, Anotações e expedições de comprovantes.	2.600,00
21-F	Seção de Arquivamento e Autenticação de D. Oficiais, e demais documentos	2.600,00
22-F	Seção de Fiscalização, Arquivamento e Controle de Armazéns Gerais e Leiloeiros.	2.600,00
23-F	Seção de Pessoal	2.600,00
24-F	Seção de Material e Obras.	2.600,00
25-F	Seção de Finanças	2.600,00
26-F	Seção Controle Portaria	1.600,00
27-F	Seção Administração e Conservação de Prédios	1.600,00
28-F	Seção de Controle de Serviços de Serventes Contínuos, Porteiro e Vigia	1.600,00
29-F	Seção Mecanização (Veículo e Máquinas, inclusive Refrigeração	1.600,00
30-F	Seção Controle Telefonista e Telex	

Belém, 25 de maio de 1979

ANEXO: 03
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA"
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Denominação	Valor Mensal
1-C	Presidente JUCEPA	31.000,00
2-C	Secretário Geral	28.000,00
3-C	Procurador Regional	28.000,00
4-C	Vice-Presidente	19.000,00
5-C	Assistente do Presidente	12.000,00
6-C	Assistente do Secretário	12.000,00
7-C	Subprocurador	12.000,00
8-C	Escritórios Regionais	11.000,00

Belém, 25 de maio de 1979

(G. Reg. nº 1623)

**PORTARIA Nº 130 DE 11 DE JUNHO
DE 1979**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 788/79-GS, de 30 de maio de 1979, da Secretaria de Estado de Educação,

R E S O L V E:

Autorizar DIONÍSIO JOÃO HAGE, titular da Secretaria de Estado de Educação, a viajar para São Paulo, a fim de participar do Encontro Técnico entre Secretários de Educação das Unidades Federadas com a Secretaria de 1º e 2º Graus do MEC e CENAFOR e Rio de Janeiro para manter contato com o Serviço de Radiodifusão Educativa e FENAME, no período de 06 a 08 de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 1623)

**PORTARIA Nº 131 DE 11 DE JUNHO
DE 1979**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o número 001810/79-SEAD,

R E S O L V E:

Mandar servir na Secretaria do Ministério Público, CACILDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS ocupante do cargo de Servente - nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 1623)

Secretaria de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1979**

O Governador do Estado:

Resolve excluir a expressão "a bem do serviço público", do decreto de demissão de ROMEU PESSOA DA CUNHA do cargo de Coletor - nível 4, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, decretada em 03.08.1967, tendo em vista o parecer da Consultoria Geral do Estado e decisão governamental inserida nos processos nºs 2358/78-GG, 0092/79-CGE e 002441/79-SEAD.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1623)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1979**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, do cargo de Médico GEP-ANSM-612.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de junho de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 1623)

**DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1979**

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, o 2º Sargento
PM/RR MANOEL FÉLIX DA SILVA do cargo
em comissão de Delegado de Polícia do municí-
pio de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11
de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1623)

**Secretaria de Estado
de Segurança Pública**

**DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1979**

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, MIGUEL RO-
DRIGUES DOS SANTOS do cargo em comissão
de Comissário de Polícia de Santana do Ara-
guaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11
de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1623)

**DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1979**

O Governador do Estado:
Resolve exonerar EUCLIDES PIMENTEL
DA SILVA do cargo em comissão de Comissário
de Polícia da sede do município de Oriximiná.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11
de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1623)

**DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1979**

O Governador do Estado:
Resolve nomear o 2º Sargento PM/RR
MANOEL FÉLIX DA SILVA para exercer o car-
go em comissão de Delegado de Polícia do mu-
nicípio de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11
de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1623)

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1965/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e de acordo com o
que consta no Mem nº 985/79-CORCOF.

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, na Escola Estadual Temístocles Araújo,
nesta Capital, a servidora MARIA DAS GRAÇAS
DE SENA NEVES, ocupante do cargo de Profes-
sor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do
Quadro Especial do Magistério, atualmente ser-
vindo na Escola Estadual Almté. Tamandaré,
nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 19
de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1409/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com o
que consta no Mem. nº 732/79-CORCOF.

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior delibera-
ção, na função de Auxiliar de Secretaria, na
Escola em Regime de Convênio Centro Técnico
Aparecida, nesta Capital, a servidora MIRIAN
DE ARAÚJO NOGUEIRA, ocupante do cargo de
Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Espe-
cial do Magistério, atualmente servindo na

Escola em Regime de Convênio Harmonia nº 1, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de março de 1979.

ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO
Resp. pelo Expediente do Subsecretário

PORTARIA Nº 1400/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 0137/79-FEP,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Diretora, na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, a servidora RUTH DOS SANTOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1447/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 117/79-GR.

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Dr. Freitas, nesta Capital, a servidora NORMA SUELI DE CARVALHO CHAVES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M 401.5, classe E, do grupo Magistério GEP-M-400, atualmente à disposição da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de março de 1979.

ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO
Resp. pelo Expediente do Subsecretário

PORTARIA Nº 1471/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Gabinete do Secretário de Estado de Educação, o servidor RONILDO BARROS, Motorista, Referência VIII, diarista, atualmente servindo na Delegacia Regional do MEC-DR.1.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de março de 1979.

ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO
Resp. pelo Expediente do Subsecretário

PORTARIA Nº 1837/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 33/79-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, a servidora DORACY MACHADO DE MENEZES, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, anteriormente lotada na extinta Escola em Regime de Convênio Harmonia nº 1, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 09 de abril de 1979.

ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO
Resp. pelo Expediente do Subsecretário

PORTARIA Nº 1838/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 33/79-CORCOF.

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio São Raimundo Nonato, nesta Capital a servidora CLEONICE DE MIRANDA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, anteriormente lotada na extinta Escola em Regime de Convênio Harmonia nº 1, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO
Resp. pelo Expediente do Subsecretário

PORTARIA Nº 1840/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 33/79-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio 12 de Outubro, nesta Capital, a servidora LÚCIA SOARES CASTRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, anteriormente lotada na extinta Escola em Regime de Convênio Harmonia nº 1, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO
Resp. pelo Expediente da Subsecretaria

PORTARIA Nº 1873/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 33/79-CORCOF.

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital, a servidora LUZIA GOMES BARBOSA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, do Grupo

Magistério-GEP-M-400, anteriormente lotada na extinta Escola em Regime de Convênio Harmonia nº 1, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO
Resp. pelo Expediente da Subsecretaria

PORTARIA Nº 1874/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 33/79-CORCOF.

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Artur Porto, nesta Capital, a servidora CREUZA SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, anteriormente lotada na extinta Escola em Regime de Convênio Harmonia nº 1, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO
Resp. pelo Expediente do Subsecretário

PORTARIA Nº 1868/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1188/79-CORCOF.

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Secretária, na Escola em Regime de Convênio Centro Técnico Aparecida, nesta Capital, a servidora RAIMUNDA EDNA DIAS MAIA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Harmonia nº 1, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1942/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 026519/78,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Teodora Bentes", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, a servidora ALDA DE NAZARÉ CARMONA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Ruth Passarinho", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1943/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 026801/78,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Santa Marques", nesta Capital, a servidora MARIA DE FÁTIMA SARMENTO ANDRADE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Professora Anésia", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1944/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 024582/78,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, para lecionar no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola em Regime de Convênio "Bom Pastor", no Município de Ananindeua, o Servidor IVANIL DOS SANTOS CHAVES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Cristo Redentor", no mesmo Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1948/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 000465/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "José Alves Maia", nesta Capital, a servidora FRANCISCA ODILZA MAUÉS DA COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Artur Porto", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1949/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 000402/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Dr. Agostinho Monteiro", nesta Capital, a servidora **IRACEMA DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Professora Antonia Paes da Silva", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1950/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000458/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Dr. Agostinho Monteiro", nesta Capital, a servidora **SARA CUNHA DA SILVA**, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Instituto Bom Pastor", no Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1964/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 962/79-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, a servidora **FRANCISCA SILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1966/DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1353/79-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Santo Agostinho, nesta Capital, a servidora **OLINDINA JOSE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Ser-

vente, Nível-1, do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual Jarbas Passarinho-Marco, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1979/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1309/79-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Pte. Costa e Silva, nesta Capital, a servidora **RISO MARIA ALMEIDA DA SILVA**, Professor Horista, para lecionar o Pré-Escolar, atualmente servindo na Escola Estadual Helena Guilhon, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1989/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 000915/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Presidente Costa e Silva", nesta Capital, a servidora **HELENA FAVACHO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Maroja Neto", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2024/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 000554/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Poranga Jucá", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, a servidora **MARIA RUTH XAVIER BASTOS**, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Donatila Santana Lopes", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1946/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 000678/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Barão do Rio Branco", nesta Capital, a servidora ANA DAS GRAÇAS TAVARES DA COSTA, Professor Primário, Referência IV, atualmente servindo na Escola Estadual "Frei Daniel", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1947/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 001045/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Augusto Olímpio", nesta Capital, a servidora JOANA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Mateus do Carmo", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2019/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0832/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Fernando Ferrari, na Vila de Marituba, no Município de Ananindeua, a servidora MARIA LUZIA REBELO FREIRE, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Macário Felipe Antonio, no Município de Igarapé-Açu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2020/79 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Memorandos nºs. 803 e 833/79-COCAP,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Alte. Tamandaré, nesta Capital, o servidor IRACEMA JUCÁ RIBEIRO,

ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código, EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Harmonia nº 1, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2023/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 001298/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Teodora Bentes", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, o servidor EDVALDINA SILVA DUARTE, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Izabel dos Santos Dias", no mesmo Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2025/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000829/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Almirante Tamandaré", nesta Capital, o servidor ROSEMIRA LUCIANA DA CUNHA, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Oscarina Penalber", no Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2026/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 000572/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Ruth Passarinho", nesta Capital, o servidor LUCY FONSECA DOS REIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Dr. Agostinho Monteiro", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2028/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação,

usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 6432/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual "General Gurjão", no Município de Belém, o servidor NEIDE BARBOSA BRABO, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Paula Frassinetti", no Município de Muana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 25 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2033/79-DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 000287/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Barão do Rio Branco", nesta Capital, o servidor NAZARÉ SERRÃO COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Izabel dos Santos Dias", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 25 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2034/79-DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 000303/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Camilo Salgado", nesta Capital, o servidor TEREZINHA DE JESUS SANTOS MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Placídia Cardoso", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 25 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2043/79-DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 000136/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Professora Donatila Santana Lopes", nesta Capital, o servidor MARIA LUIZA DA COSTA FROTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código

EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Domingos Acatauassú Nunes", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 24 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2044/79-DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 026661/78,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Santana Marques", nesta Capital, o servidor PALMIRA LUCIA DE SOUSA SARMENTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Ruth Passarinho", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 24 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2045/79-DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 001557/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Rui Barbosa", nesta Capital, o servidor MARIA DIVANE DA PAIXAO DE BRITO, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Fonte Viva", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 24 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2046/79-DIVAP/DEPES
O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 000137/79

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Ruth Passarinho", nesta Capital, o servidor MARIA ELIETE DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Domingos Acatauassú Nunes", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 24 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2047/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 000072/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Bento XV", nesta Capital, o servidor RUTH CÉLIA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Professora Donatila Santana Lopes", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2050/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 001041/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "D. Helena Gulhon", nesta Capital, a servidora ZIULA SANTOS DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Ruth Passarinho", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2053/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem nº 1473/79-CORCOF,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta Capital, a servidora SANDRA SOFIA MOKARZEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada através do Decreto Coletivo nº 10.803 de 31.08.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2055/DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 0675/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Artur Porto, nesta Capital, a servidora ANÁLIA GAMA DA SILVA,

ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do 'Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2067/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 001022/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual D. Helena Gulhon, nesta Capital para lecionar o Pré-escolar, a servidora MARIA LUIZA CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2069/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 00259/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Forluz, nesta Capital a servidora BERNADETE FRANCISCA AIRES, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio 12 de outubro, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2074/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 026343/78,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual D. João VI, no Município de Capanema, a servidora MIRIAM VIRGINIA DA SILVA, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2076/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº. 001489/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Gonçalo Ferreira, no Município de Curuçá, a servidora FRANCISCA DE AZEVEDO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio São Pio X, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2077/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o despacho exarados no Processo nº 003658/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Isabel dos Santos Dias, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, a servidora ANA MARIA FREITAS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Artur Porto, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2078/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002665/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual D. Pedro I, nesta Capital, a Servidora MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ALVES, Professora Horista, atualmente servindo na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de abril de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2087/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4328/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Ginásio Normal "Santa Maria Goretti", no Município de Oriximiná, a servidora FRANCISCA RIBEIRO SILVEIRA, Professor Primá-

rio, Referência IV, diarista, atualmente servindo no Ginásio Estadual "São José", no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4053/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 5451/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, a servidora JOANA DA SILVA RENTE, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Donatila Santana Lopes", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4025/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo 00545/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual "Maria Alice Geolás de Moura Carvalho", no Município de Primavera, a servidora IGNÊS PINHEIRO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP-I, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4023/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 261/79-SESU,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Santana Marques", nesta Capital, o servidor ADISEN FARIAS DE JESUS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Donatila Santana Lopes", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4054/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o

que consta no Processo nº 5840/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Benjamin Constant", nesta Capital, a servidora ROSÁLIA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Brigadeiro Fontenelle", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4052/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 001222/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual "Dr. Agostinho Monteiro", nesta Capital, a servidora ELDA FERREIRA DA SILVA, Professor não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Prof. Manoel Joaquim Monteiro, no Município de Magalhães Barata.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4059/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 001285/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual "Hilda Vieira", nesta Capital, a servidora MARIA ANA DO ESPÍRITO SANTO, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Oscarina Penalber", no Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4071/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 7518/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual "Professora Placídia Cardoso", nesta Capital, o servidor MARIA JUREMA BRABO TAVARES, Professor Regente, Referência II, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Dr. José Malcher", no Município de Muaná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4049/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 6953/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Profª Celina Hermes", no Município de Cametá, o servidor MARIA AUGUSTA GOMES DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Coronel Novaes", no Município de Limoeiro do Ajuru.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4065/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 4135/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Função de Auxiliar de Disciplina, na Escola em Regime de Convênio "Jesus de Nazaré", nesta Capital, o servidor NÉLIA RAMOS LUZ DA COSTA, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Jarbas Passarinho", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4064/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 002102/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Virgínia Alves da Cunha", nesta Capital, o servidor ESMERALDINA OLIVEIRA DA COSTA, Auxiliar de Secretaria, Referência III, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "General Gurjão", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4058/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 6484/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "D. Pedro I", no Município de Salvaterra, o servidor MARCIONILIA VERIDIANA BORGES, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Santo Agostinho", no Município de Breves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4093/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 6678/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, o servidor TEREZINHA DE JESUS SILVA DA CONCEIÇÃO, Professor não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Amâncio Brito, no Município de Augusto Corrêa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4067/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003627/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberações, na Escola Estadual "Cônego Leitão", no Município de Castanhal, a servidora MARIA DA ROCHA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Teodora Bentes", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4069/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 5109/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual "D. Helena Guilhon", nesta Capital, a servidora RAIMUNDA LOBATO POMPEU, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Lauro Sodré", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4070/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 002855/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual "Hilda Vieira", nesta Capital, a servidora VALDENORA FERREIRA DOS SANTOS, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Santo Afonso", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4066/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 4549/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Santana Marques", nesta Capital, a servidora LUZIA ODILSE MAUÉS DA COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Donatila Santana Lopes", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4063/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 001364/79,

RESOLVE:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Profa. Hilda Vieira", nesta Capital, a servidora ANGELA MARIA GOMES ALVES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Pinto Marques", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4055/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o

que consta no Processo nº 5913/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Leônidas Monte", no Município de Abaetetuba, a servidora **BENEDITA LÚCIA FEIO DOS PASSOS**, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Claudio Figueiredo", no Município de Muaná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4061/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001483/79,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Função de Servente, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, o servidor **RAIMUNDO DE SOUZA BARROS**, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "General Gurjão", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 173/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Processo nº 01854/79 de 31.05.79,

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido o funcionário **JOÃO FLÔR DE OLIVEIRA NETO**, que foi admitido pela Portaria nº 234/78 de 03.04.78, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 1º de junho de 1979.

Engº Agrº **ÍTALO CLÁUDIO FALESI**
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 3813 - Dia: 13.06.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: **JOSÉ LAIR DE SOUZA**, **ADALBERTO GUIMARÃES NETO**, **CLAUBER BRANDÃO DE SÁ**, **ELIANA DO CARMO DA SILVA PEREIRA**, **MARIA DE NAZARETH GOMES DE SOUZA TAVARES**, **MARIA CRISTINA DA SILVA VILLAÇA**, **ALICE TRINDADE MONTEIRO** e em caráter SUPLEMENTAR a advogada **ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL**. No Quadro de Estagiários o acadêmico em Direito: **NELSON PINTO**. No Quadro de Provisionados, o Sr. **JOSÉ PELEGRI NI**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 07 de junho de 1979.

a) **WILHAN DE ALMEIDA CAVALCANTE**

1º Secretário

(T. nº 04880 - Reg. nº 3765 - Dias: 09, 12 e 13.06.79)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ E O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, TENDO POR OBJETO A COOPERAÇÃO E COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AERONAVE CESSNA 310 P - MATRÍCULA PP-FEZ.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DER-PA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Engenheiro **PEDRO SMITH DO AMARAL**, e o Instituto de Terras do Pará, adiante denominado ITERPA, devidamente representado por seu Presidente, Doutor **IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**, firmam o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo, estabelecer condições de cooperação mútua entre as entidades convenientes, visando a utilização da aeronave CESSNA 310 P - Matrícula PP-FEZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Do DER/PA:

a) prover a manutenção e a operação da

aeronave, através de pessoal especializado, bem como sua guarda em hangar próprio

f) fornecer todos os elementos necessários para que o ITERPA, possa acompanhar e fiscalizar os pagamentos efetuados, com operação e manutenção da aeronave;

c) manter permanente contato com o ITERPA, a fim de coordenar as atividades de uso da aeronave em questão, seja para serviços próprios, do DER/PA, como também para serviços atinentes e outras Secretarias do Governo do Estado.

II - DO ITERPA:

a) liberar, na assinatura do Convênio, a importância de Cr\$-1.501.863,90 (um milhão, quinhentos e um mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros e noventa centavos), correspondentes a instalação de equipamentos técnicos, serviços de recuperação da aeronave, pintura e outros serviços, conforme as propostas devidamente aprovadas pelo DER/PA, e que fazem parte integrante do presente Convênio;

b) efetuar os pagamentos contra fatura, apresentados a cada trinta (30) dias, referentes as despesas com manutenção e operação da aeronave, inclusive, no que se refere as despesas efetuadas com os pilotos alocados no aparelho em questão.

c) os recursos a que se referem os itens "a" e "b" da cláusula segunda, II, correrão a conta do orçamento programa do ITERPA - Projeto Atividade, para o corrente exercício e nos exercícios subsequentes, a conta dos recursos a serem consignados no orçamento, para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUARTA — DA RESCISÃO

No caso de rescisão, torna-se imprescindível o aviso com antecedência de no mínimo sessenta (60) dias a contar da data do recebimento do documento pela parte denunciada.

CLÁUSULA QUINTA — DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL

O pessoal que o DER/PA, a qualquer título, utilizar na execução do presente Convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com o ITERPA relação empregatícia de qualquer natureza, cabendo, entretanto ao usuário, julgada a conveniência, solicitar a substituição da equipe encarregada de sua operação.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

O presente Convênio, passará a expressar todo o seu teor legal, a partir da data da assinatura pelos responsáveis das entidades convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na execução deste Convênio.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Belém (PA), 26 de abril e 1979

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente do ITERPA

PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral do DER/PA

TESTEMUNHAS:

a) ALACID DA SILVA NUNES

a).....

(Ext. Reg. nº 3814 - Dia 13.6.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

ITERPA — GRUPAMENTO FUNDIÁRIO
CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/CGC/CG/Nº
0046 DE 07 DE JUNHO DE 1979

O COORDENADOR GERAL DO GRUPO-
MENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no
uso da competência que lhe foi delegada pela
Portaria nº 000099, de 04/04/79, publicada no
D.O.E. de 07/04/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Agrimensor OSCAR DA
SILVA MACIEL, devidamente credenciado, pa-
ra proceder a medição e discriminação de um
lote de terras situado no Município de Abaetetuba,
atendendo o que requereu NATALINA ARA-
ÚJO FERREIRA, no processo nº 03448/77 -
ITERPA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 3823 - Dia: 13/06/79)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO CELE-
BRADO ENTRE A SECRETARIA DE SE-
GURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARÁ INSTITUTO DE PESQUISA CIENTÍ-
FICA "RENATO CHAVES" E O SR.
DANILO ORRICO DOS SANTOS.

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 1979,
o Instituto de Pesquisa Científica "Renato
Chaves", órgão subordinado à Secretaria de
Segurança Pública do Estado do Pará,
representada pelo Secretário de Segurança
Pública Dr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
e o Sr. Danilo Orrico dos Santos, resolveram
aditar com efeito retroativo ao contrato
celebrado em 30 de março de 1979, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As despesas com a execução do presente
contrato estão subordinadas a verba 3.000 -

Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Programa Orçamentário - 210106301792074 - Manutenção do Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves", aprovado pela Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas, neste ato, todas as cláusulas e condições constantes do contrato principalmente, bem assim, outorgada a execução de seus efeitos legais, até final do prazo estipulado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente TERMO ADITIVO, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas, não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Belém, Pará, 30 de maio de 1979

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO

SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DANILO ORRICO DOS SANTOS

CPF 069352302-68

DAGNALDO COSTA COIMBRA

Advogado

OAB-PA nº 2064-D-67

TESTEMUNHAS:

ALBERTO JOSÉ ATHAYDE BORDALLO

DA SILVA

CPF 107364412-04

OSMAR BARBOSA DE AMORIM

CPF 002497502-87

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma (1) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, WR da verdade

Belém, 07 de junho de 1979

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

Reconheço as firmas supra de Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara e Alberto José Athayde Bordallo da Silva.

E test. MNAS da verdade

Belém, Pará, 7 de junho de 1979

Maria de Nazaré Araujo Santos

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura de Dagnaldo Costa Coimbra.

Belém, 08 de junho de 1979

Em test. ACPC da verdade

Antonio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 3815 - Dia 13.6.79)

Diploma de Médico

Comunicamos a quem interessar possa que o médico LUIZ FELIPE DE ARAÚJO VIANNA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Conte. Braz de Aguiar, Conjunto Jardim Ipiranga, Bloco "B", apto. 602, perdeu o seu Diploma de Médico expedido pela Faculdade Estadual de Medicina do Pará, em 04 de maio do corrente ano.

LUIZ FELIPE DE ARAÚJO VIANNA

(T. nº 04895 - Reg. nº 3812 - Dias: 13, 14 e 16.06.79)

Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará (FTERPA)

PORTARIA Nº 63 DE 06 DE JUNHO DE 1979

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo Artº 4º da Resolução nº 99/78, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº. 52 de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607 de 22.08.1969.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Artº 4º da Resolução nº 99, de 30 de outubro de 1978, do Conselho de Administração desta Entidade,

R E S O L V E:

I - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao reforço de verbas da seguinte categoria de Programação do Orçamento Vigente:

Órgão: 01.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

Unidade: 01.01 - Direção Geral

Projeto: 16915761.001 - Construção de Terminais Intermodais

Natureza da Despesa: 4.0.0.0.00 - Investimento

4.1.1.0.00 - Obras e

Instalações

Cr\$ 165.000,00

2 - Os recursos necessários à execução des-

te Crédito correrá A conta das disponibilidades da FTERPA, como segue:

01.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

9.0.0.0.00 - Reserva de

Contingência Cr\$ 165.000,00

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 06 de junho de 1979.

Eng. LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO
RIBEIRO

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 3819 - Dia: 13.06.79)

Imobiliária Coimbra Ltda. (IMCOL)

Contrato Particular de Locação para fins não residenciais, como abaixo melhor se declara:

Entre parte, de um lado como LOCADOR Danilo Orrico dos Santos, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, e de outro lado como LOCATÁRIO Secretaria de Estado de Segurança Pública, neste ato representada pelo Secretário Sr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, está justa e contratada a locação para fins não residenciais, do imóvel sito à Trav. Turiano Meira, 688, nesta cidade, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

Cláusula Primeira: O prazo da locação será por tempo determinado de 12 (doze) meses, a começar de 01 do mês de abril, ano 1979, e termina em data de 31.03.80.

Cláusula Segunda: O aluguel mensal será de Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) que deverão ser pagos até o quinto dia de cada mês vencido, independente de cobrança, na IMOBILIÁRIA COIMBRA LTDA. (IMCOL), situada à Av. Rui Barbosa, 789, altos, nesta cidade, sob pena de incorrer na multa moratória de 10% (dez por cento), ao mês, sem prejuízo das demais cominações legais e perdas e danos.

Cláusula Terceira: Caso o LOCATÁRIO venha a devolver o imóvel antes de transcorrido o prazo fixado na cláusula primeira, terá que indenizar o LOCADOR na quantia correspondente a 2 (dois) aluguéis em vigor, sem prejuízo do integral cumprimento das demais obrigações legais e contratuais. (Cod. Civil art. 1193. Parágrafo Único).

Cláusula Quarta: Convindo ao LOCATÁRIO a renovação, deverá com antecedência de trinta dias do término contratual, procurar a Imobiliária Coimbra Ltda. (IMCOL), e caso esta venha a concordar, será imediatamente confeccionado novo contrato e reajuste de aluguel sobre o atual.

Cláusula Quinta: Não será permitida a sublocação, total ou parcial, nem ceder emprestar ou transferir o imóvel locado, e desde já o LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR ou seu representante, quando estes bem estender convenientes, examinar o imóvel.

Cláusula Sexta: Obriga-se o LOCATÁRIO a devolver o imóvel nas mesmas condições que o recebeu, completamente desocupado, limpo,

pintado internamente e externamente, em perfeita ordem e higiene, com todas as suas instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias e ferragens em perfeito estado e funcionamento.

Cláusula Sétima: As benfeitorias ou acessões que vierem a ser introduzidas, aderirão automaticamente ao imóvel, integrando a plena propriedade do LOCADOR, cujo consentimento escrito será imprescindível sempre que houver alteração na estrutura, divisão ou aparência do mesmo; o LOCATÁRIO renuncia desde logo, irrevogavelmente, a todo direito de indenização, compensação ou retenção.

Cláusula Oitava: Havendo necessidade do LOCADOR recorrer à justiça para retomada do imóvel locado, no término do prazo contratual ou por infringência de qualquer uma das cláusulas, responderá o LOCATÁRIO por todas as despesas decorrentes da ação, inclusive custas processuais e honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento).

Cláusula Nona: o aluguel será inteiramente líquido para LOCADOR, correndo por conta exclusiva do LOCATÁRIO, as despesas de água, esgoto, energia elétrica, imposto predial e quaisquer outras taxas que venham a incidir sobre o imóvel, inclusive a elaboração do presente instrumento na base de 5% (cinco por cento) do valor total da locação.

Cláusula Décima: Ao inadimplemento total ou parcial de quaisquer obrigações deste contrato, será aplicado rescisão automática, independente de interpelação judicial ou extrajudicial não significando a tolerância de qualquer infração, como renúncia deste direito, caso a mesma se repita ou se prolongue.

Cláusula Décima Primeira: Se alguma das obrigações que cabem ao LOCATÁRIO for paga pelo LOCADOR, poderá este, cobrar-lhe junto ou indissolúvelmente com qualquer aluguel subsequente, aplicando-se à recusa ou demora de ressarcimento, as mesmas sanções que decorreriam do atraso do aluguel.

Cláusula Décima Segunda: Como FIADOR e PRINCIPAL PAGADOR dos aluguéis e demais obrigações contratuais, assina, cuja garantia perdurará na hipótese de qualquer renovação ou reajustamento, até final devolução das chaves ao LOCADOR do imóvel locado.

Cláusula Décima Terceira: No caso de morte, falência ou insolvência do FIADOR, o LOCATÁRIO será obrigado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR, sob pena de ter seu contrato rescindido e incorrendo numa multa de 5 (cinco) aluguéis em vigor.

Cláusula Décima Quarta: O referido imóvel se destina ao Serviço de Polícia Científica do Município de Santarém.

Cláusula Décima Quinta: Após transcorrido o prazo previsto na cláusula 1ª e havendo interesse de ambas as partes, o aluguel será reajustado de acordo com a variação das O.R.T.N.

Cláusula Décima Sexta: O aluguel previsto na cláusula 2ª será pago por ordem de pagamento através do Banco do Estado do Pará diretamente à conta da Imobiliária Coimbra Ltda.

E, por haverem assim livremente ajustado, assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma com 2 (duas) testemunhas, elegendo o foro desta Comarca de Santarém, para qualquer litígio porventura dele resultante.

Santarém (Pa.), 30 de março de 1979.

REGINALDO COSTA COIMBRA

Locador

PAULO CELSO SETTE CÂMARA

TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1979

TESTEMUNHAS:

aa) **Ilegíveis**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Reconheço verdadeira a firma por semelhança, de Reginaldo Costa Coimbra.

Santarém, 22 de maio de 1979.

Em testemunho R. A. P. L. da verdade.

RAIMUNDO A. P. LOUREIRO

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço as firmas supra de Paulo Celso Sette Câmara e Alberto José Belkior.

Em testemunho M. L. A. A. da verdade.

Belém, 27 de abril de 1979.

MARIA LÚCIA A. AMORIM

p/Tabelião

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada, uma (1).

Em sinal **A.K.M.M. da verdade**

Belém, 10 de maio de 1979.

ARTHUR KÓS M. MIRANDA

Escrevente Juramentado

(Ext. Reg. nº 3816 - Dia: 13.06.79)

**Centrais Elétricas do
Pará S/A.
CELPA**

AVISO

ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

— CELPA, com sede em Belém, Estado do Pará, avisa que resolveu adiar para o dia 25.6. a entrega, e para o dia 28.6.79 às 10,00 horas a abertura das propostas, referentes ao Edital nº 157/79 - Concorrência 002/79 para aquisição de MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA, permanecendo inalteradas as demais condições.

ANGELO ROCA

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº. 3811 - Dia 13.6.79)

ANÚNCIOS

**Agroprudente
Agropecuária Presidente
Prudente S/A**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de junho de 1979 às 9,00 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antônio, 317, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação e discussão do projeto de atualização financeira, objetivando corrigir os custos de imobilizações técnicas e financeiras;

b) Eleveção do Capital Social Autorizado e consequentes alterações estatutárias;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de maio de 1979.

(T. nº 04900 Reg. nº 3826 - Dias: 13, 14 e 16/06/79)

Cervejaria Paraense

S/A. - CERPASA

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar a 21 de junho de 1979, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, nº 7699, bairro do Tapaná, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 213.584.551,00 para Cr\$ 351.982.541,00, mediante incorporação ao Capital dos saldos disponíveis nas contas: Reserva Isenção do Imposto de Renda - Lei 5.174/66 de Cr\$ 30.622.821,00; Reserva Decreto-Lei 1260/73 de Cr\$ 580.744,44; das reservas de lucros compreendendo o Lucro do exercício de Cr\$ 74.279.122,46, Reserva p/ pagamento de acionistas de Cr\$ 24.759.707,48, conforme deliberação em A.G.O. realizada a 30.04.1979, acrescido, ainda, do valor de Cr\$... 8.155.594,62 parte dos Lucros Suspensos e sua correção monetária. Belém-Pará, 12 de junho de 1979.

(a) **BENJAMIM MARQUES**

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 3818 - Dias: 13, 14 e 16.06.79)

Associação Berço de Belém

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO "BERÇO DE BELÉM, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1978

Dando prosseguimento às suas atividades normais, durante o exercício de 1978, a ASSOCIAÇÃO "BERÇO DE BELÉM" promoveu o amparo à maternidade e à infância pobres desta cidade, contando, para isso, com a valiosa colaboração dos poderes público e particular.

Nesse exercício, além do auxílio material, recebemos as seguintes contribuições financeiras:

Do GOVERNO FEDERAL:	
Ministério da Educ. e Cultura	32.000,00
Do GOVERNO DO ESTADO DO PARA	50.000,00
Da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	4.164,95
CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	1.800.079,10

Cr\$ 1.886.244,05

No último item — CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS — são incluídos donativos, resultados de festejos, contribuintes, rendas eventuais, etc.

Abaixo, damos uma demonstração numérica das várias atividades desta Associação:

S e ç õ e s	Cri- anças	Enxo- vais	Con- sultas	Ges- tantes	Valor dispendido
Ambulatório			1.405		94.493,99
Escola	650				801.258,97
Costuras		670			61.277,50
Matrículas				612	—
Creche	121				163.812,43
Subsistência					230.458,58
Outros Encargos					283.599,67

Belém, 31 de dezembro de 1978.

HELGA SCHUMANN
Presidente - CPF 002145152

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
e Diretor do Fórum — Pa.

CARTÓRIO SAMPAIO
Expediente Único
Menores e Registros Públicos
EDMILTON PINTO SAMPAIO
Titular

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 17 de maio de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

— A T I V O —

CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa	2.323,25		
Depósitos Bancários	702.916,28	705.239,53	
VALORES A RECEBER			
Salário-Família	2.147,25		
Salário-Maternidade	1.311,00	3.458,25	708.697,78
PERMANENTE			
INVESTIMENTOS			
Ações da Telepar S/A ..		1.800,00	
IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas...	445.977,78	392.871,78	394.671,78
(-) Deprec Acumuladas	53.106,00		
			1.103.369,56

Belém, 31 de dezembro de 1978.

HELGA SCHUMANN
Presidenta
CPF 002145152

CLEIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Tesoureira
CPF 007812582

A) ILEGÍVEL
Contador
CPF 000606232

Reg. Dec. 139151 — CEC Pa. 928

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
e Diretor do Fórum - Pa.

CARTÓRIO SAMPAIO
Expediente Único
Menores e Registros Públicos
EDMILTON PINTO SAMPAIO

Titular

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu
arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.
em sinal W. R. da verdade.
Belém, 11 de maio de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

Associação Berço de Belém

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1978

RECEITA:

Aux. do Gov. Federal:	
Minist. da Educ. e Cultura	Cr\$ 32.000,00
Aux. do Gov. do Estado do Pará	50.000,00
Aux. da Pref. Municipal de Belém	4.164,95
Contribuições Diversas	149.547,10
Escola "Berço de Belém" — Renda	1.532.572,00
Rendas Eventuais:	82.580,00
Rendas de Festejos	35.380,00
	<u>1.886.244,05</u>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

Mobiliário e Utensílios da Escola	52.746,20
Utensílios	24.611,00
	<u>77.357,20</u>
	<u>Cr\$ 1.963.601,25</u>

DESPESA:

Água, Luz e Telefone	18.349,00
Aquis. Mobil. e Utens. da Escola	52.746,20
Aquisição de Utensílios	24.611,00

Assistência Médico-Farmacêutica	94.493,99
Conservação do Material em uso	4.970,00
Custeio da Escola "Berço de Belém"	801.258,97
Custeio do Natal da Creche	24.310,00
Depreciações	18.928,00
Despesas com FGTS	52.773,05
Despesas com PIS	6.920,60
Despesas Diversas	41.812,28
Enxovais	61.277,50
Gratificação Salarial	14.204,00
Manutenção	230.458,58
Manutenção da Creche	139.502,43
Material de Consumo	15.515,65
Seguros	5.161,70
Viaturas de Serviço	12.408,10
Vigilância Noturna	15.200,00
	<u>1.634.901,14</u>

PATRIMÔNIO:

Superavit	328.700,11
	<u>Cr\$ 1.963.601,25</u>

Belém, 31 de dezembro de 1978

HELGA SCHUMANN CLEIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Presidenta
CPF 002145152
Tesoureira
CPF 007812582

CARTÓRIO SAMPAIO

Expediente Único
Menores e Registros Públicos
EDMILTON PINTO SAMPAIO

Titular

A) ILEGÍVEL

Contador

CPF 000606232

Reg. Dec. 139151 — CEC Pa. 928

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
e Diretor do Fórum — Pa.

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu
arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 11 de maio de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(T. n.º 04897 — Reg. n.º 3817 — Dia: 13/06/79)

SLAVIERO DA AMAZONIA S/A INCL. E COM.

Av. Conselheiro Furtado, 585

Belém - Pará

C. G. C. - 04891427/0001-01

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril de 1979, às 18,00 horas, na sede social, à rua Conselheiro Furtado, 585, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, acionistas de SLAVIERO DA AMAZONIA S/A., INDUSTRIAL E COMERCIAL, representando noventa e nove vírgula cinco por cento do capital social com direito a voto. Aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias vinte e nove, trinta e trinta e um de março de mil novecentos e setenta e nove e no Jornal local A Província do Pará nos dias vinte e nove, trinta e trinta e um de março de mil novecentos e setenta e nove; edital de convocação publicado nas edições de dezto, dezanove e vinte de abril de mil novecentos e setenta e nove no Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal A Província do Pará, respectivamente; Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras publicados na edição do dia dezto de abril e no dia dezto de abril de mil novecentos e setenta e nove, no Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal A Província do Pará, respectivamente. Presidência Sr. Glaucio Fernando Bley, Secretário, sr. Júlio Cesar Pilkel procurador de acionistas. Instalação da Assembleia, leitura dos Editais de Convocação. Ordem do dia, PRIMEIRO ITEM: "Apreciação e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; apresentados o Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e o relatório da Diretoria, foram eles examinados, discutidos, prestados os esclarecimentos solicitados. Em votação obtendo-se os impedidos de votar, os documentos foram aprovados sem restrição pelos acionistas presentes e não impedidos. Leitura da proposta da Diretoria referente a absorção do Lucro Líquido pelas reservas. Ordem do dia, SEGUNDO ITEM: "Fixação dos honorários dos membros da Diretoria" deliberou a Assembleia através da votação dos acionistas presentes, fixar na quantia de R\$ 28.800,00 .. (vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros), os honorários da Diretoria para o exercício de 1979, cabendo aos próprios Diretores deliberar sobre os valores a serem pagos mensal e individualmente a cada um, ficando deliberado ainda, que para o exercício de 1980 os honorários dos administradores, serão por eles arbitrados "AD Referendum" da Assembleia Geral. Ordem do dia, TERCEIRO ITEM: "Discussão e aprovação da Capitalização da Reserva Resultante da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, no valor de R\$ 7.239.373,00 (Sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três cruzeiros) aumentando o capital de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), para R\$ 27.239.373,00 (Vinte e sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três cruzeiros), com a consequente autorização para emissão das ações correspondentes e a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, de conformidade com o artigo 167 da Lei 6.404/76; Colocada em discussão e votação a matéria, foi aprovada pelos acionistas presentes. Autorizada a Diretoria a emitir as ações correspondentes ao aumento, proporcionalmente às ações que já possuem os acionistas. Ficou aprovada também a seguinte redação para o artigo 5º - O Capital Social, todo ele integralizado é de R\$ 27.239.373 (Vinte e sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três) ações ordinárias no valor de R\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma. PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as ações tem forma exclusivamente nominativa." Fagotada a ordem do dia. Belém (PA), 30 de abril de 1979. A presente Ata é verdadeira e transcrita no livro próprio, as folhas 30 e 31 do livro de Atas de Assembleias - Livro nº 1.

TÓRIO QUEIROZ ANIGS - O DE FOTAS LIA O do Q. Santos TITUTOS do Q. Santos do Q. Santos do L. M. J. M. J. N. das Chagas - Pará	Reconheço, por ter conferido a(s) entre(s) existente(s) em meu arquivo, a(s) Assinaturas - Supra - Infra - Retra - Zetras - Lada(s) Com esta - CARTÓRIO Em sinal - 0001897-88X703 de validade Belém -	Presidente Secretário
--	---	--------------------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA

Certifico que por decisão da 1ª (Primeira) Turma reunida em 06.06.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 659/79 a 1ª (Primeira) via da Presente Ata de SLAVIERO DA AMAZONIA S/A.

Belém, 06 de junho de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da JUCEPA

Observação: O original acima publicado foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3838 - Dia: 13/06/79)

Companhia de Saneamento do Pará COSANPA

Ata da reunião da assembléia geral ordinária da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, realizada no dia vinte e sete (27) de abril de mil novecentos e setenta e nove (1979).

Às dezessete horas do dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, na sede social, à avenida Magalhães Barata número hum mil duzentos e um, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), presentes em número correspondente a sessenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e hum mil e trezentos e seis (66.491.306) ações votantes, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença. Assumiu a presidência da assembléia, na forma do artigo 17 do Estatuto desta Companhia, o Engenheiro Civil, Lóriwal Rei de Magalhães, que designou para servir como secretário o Dr. Simão Salim, representante do acionista Banco do Estado do Pará S/A, a quem autorizou proceder a leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado" no dia 20, e nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará" e "O Estado do Pará", respectivamente nos dias 21 e 24, todos do corrente mês de abril, o que foi feito nos seguintes termos: Companhia de Saneamento do Pará - Assembléia Geral Ordinária - Convocação. Ficam por este Edital, convocados os senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, nesta cidade, à Avenida Magalhães Barata, nº 1201, às 17,00 horas do dia 27 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício Social, encerrado em 31 de dezembro de 1978; 2 - Aprovação da Correção Monetária; 3 - Fixação dos honorários da Diretoria, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o exercício social de 1979/1980; 4 - O que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1979. Engº Lóriwal Rei de Magalhães - Presidente do Conselho de Administração. Encerrada a leitura do Edital, o Presidente consultou a Assembléia sobre a necessidade de ser feita a leitura dos documentos que deveriam ser apreciados e julgados uma vez que já haviam sido publicados pela Imprensa. O gal. Rubens Luzio Vaz, representando no ato, o Governo do Estado do Pará, propôs a dispensa da leitura, proposta que a Assembléia aprovou por unanimidade. Submeteu, então o Presidente, à discussão da Assembléia o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras consubstanciadas no Balanço Patrimonial, na Demonstração dos Resultados, das Origens e Aplicações de Recursos e

Mutações do Patrimônio Líquido inclusive a Correção Monetária. Como nenhum dos acionistas presentes se manifestasse, foram os referidos documentos postos em votação verificando-se terem sido aprovados por unanimidade. Propôs, em seguida, o Presidente, que a Assembléia se manifestasse sobre a capitalização dos recursos constantes do Patrimônio Líquido, possíveis de serem transformados em Capital Social, dentre os quais encontram-se os valores repassados pelo Governo do Estado que atualmente já corrigidos atingem a Cr\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de cruzeiros). A Assembléia Geral manifestou-se favorável a integralização do valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) que completa o capital autorizado da COSANPA, que é de Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros). O restante, permanecerá no Balanço em conta específica para futuro aumento do Capital. Prosseguindo, o Sr. Presidente lembrou que se deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Propôs então a esta Assembléia Geral, a reeleição dos atuais membros efetivos e suplentes do referido Conselho para o exercício de mil novecentos e setenta e nove. A proposta foi aprovada e a Assembléia Geral reelegeu os seguintes componentes do Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Expedito Lobato Fernandez, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal e Guilherme Nunes Lamarão; para Suplentes: Antonio Maria da Silva Fidalgo, Pericles Martins de Carvalho e Luiz da Costa Lopes. Em seguida, passou a Assembléia a deliberar sobre a fixação dos honorários e da gratificação dos membros da Diretoria Executiva, fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração. Com a palavra, o representante do Governo do Estado do Pará, na pessoa do gal. Rubens Luzio Vaz, propôs que os referidos honorários ficassem estipulados da seguinte maneira: Diretoria Executiva-Presidente: Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e gratificação a título de representação de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) - Diretores Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) - Membros Efetivos do Conselho Fiscal Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) - Membros do Conselho de Administração Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). Submetida a proposta à aprovação, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente facultou a palavra aos presentes. Falou o gal. Rubens Luzio Vaz, representante do Governo do Estado, congratulando-se com os novos dirigentes da COSANPA, desejando votos de profícua administração à frente dos destinos da Companhia. Também fez uso da palavra o Dr. Simão Salim, representante do Banco do Estado do Pará S/A, almejando pleno êxito no trabalho a ser desenvolvido pela atual administração. E, como nenhum outro acionista fizesse uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Simão Salim, como Secretário, lavrei a presente ata, a qual vai devidamente assinada.

Belém, 27 de abril de 1979

(a) Lóriwal Rei de Magalhães

(a) Haroldo Teixeira de Araujo

(a) Rubens Luzio Vaz

(a) Simão Salim

(a) Mario Ribeiro de Azevedo Filho

(a) Antonio Marcos Loureiro

(a) Miralva de Jesus Pantoja Diniz

"Esta ata é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 28.5.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 587-79 a 1ª via da presente ata de Cia. de Saneamento do Pará.

Belém, 28 de maio de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3808 - Dia 13.6.79)

Líder Amazônia Táxi Aéreo S.A.

C.G.C.M.F. — 33.754.813/0001-26

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, no dia 21 de junho de 1979, às Nove (09:00) horas, em sua sede social no Aeroporto Internacional de Belém, na cidade de BELÉM-PA, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

A) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1 — Exame do Relatório da Administração, aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados e as Demonstrações Financeiras, Relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

2 — Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Fixação dos Honorários dos Administradores;

3 — Aprovação da Correção do Capital Realizado;

4 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

B) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 — Autorização do Conselho de Administração a aumentar o Capital Autorizado em até Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros);

2 — Proposta para Aumento do Capital Social, mediante Bonificação de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 35.849.820,00 (Trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), com a consequente modificação do artigo quinto do Estatuto Social;

3 — Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pará, 12 de junho de 1979

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 04898, Reg. nº 3824 - Dias: 13, 14 e 16/6/79)

Marques dos Reis S/A Constrular

CGC (MF) 04909560/0001-14

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem a nossa sede social à Rua Roberto Camelier nº 337, no dia 20 de junho de 1979, às 10 (dez) horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Transformação de Marques dos Reis S/A. — Constrular, de Sociedade Anônima para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda.,

b) O que houver;

Belém-Pa., 07 de junho de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3781 Dias: 09, 12 e 13/06/79)

Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A.

CGC. MF. 04.833.448/0001

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE A DOIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE.

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na sede provisória, sita à Rua Senador Manoel Barata nº 271, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente realizadas, em primeira convocação, acionistas de BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", com as declarações de lei, dispensadas assim as formalidades de convocação (artigo 124, parágrafo 4º, da lei 6404/76). Instalada a Assembléia, foram aclamados, respectivamente, Presidente e Secretário, os acionistas Armando Rodrigues Carneiro e Fernando de Souza Flexa Ribeiro. Iniciados os trabalhos, informou o senhor Presidente que as Assembléias Gerais se destinavam, como de pleno conhecimento prévio de todos os acionistas, ao fim destes deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria, Balanços e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado a 31 de janeiro de 1979; b) eleição dos membros da Diretoria; c) fixação dos honorários da Diretoria; d) apreciação da proposta da Diretoria para a reforma do Estatuto; e) assuntos de interesse geral da Companhia. Em

seguida o senhor Presidente informou que os referidos Balanços e Demonstrações haviam sido publicados, na íntegra, no Diário Oficial deste Estado de dia 10 de abril de 1979, e na edição de "A Província do Pará" de 06 de abril de 1979, já sendo, assim, de conhecimento de todos os senhores acionistas. Esclareceu o senhor Presidente que não foram tais documentos antecipados de um Relatório, porque, em verdade, nada havia a comentar, e que o Balanço e as Demonstrações Financeiras traduziam perfeitamente a situação da Empresa, e bem assim, que por motivo de força maior, não foram publicados os Avisos referidos no artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, propondo, então, que tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do mesmo artigo, que a Assembléia Geral considerasse sanadas essas faltas de publicação uma vez que todos os acionistas estavam no inteiro conhecimento da matéria, muito antes da realização da Assembléia e todos os presentes a esta. Posta em discussão e, posteriormente, submetida à votação, foi a mesma aprovada unanimemente, ficando, pois, completa e peremptoriamente sanadas as faltas de publicação do Relatório e dos anúncios previstos no artigo 133 da lei nº 6404/76. Dando sequência, o senhor Presidente, ainda em relação ao item (a) da ordem do dia, submeteu à Assembléia os documentos nele mencionados, que se encontravam sobre a mesa, isto é, Contas, Balanços e Demonstrações relativos ao exercício findo em 21 de janeiro de 1979, se verificando, sem discussão, sua aprovação por unanimidade de votos, com a abstenção dos legalmente impedidos e diretamente interessados. A seguir, passando para o item seguinte da ordem do dia, efetivou-se a eleição dos Membros da Diretoria, verificando-se o seguinte resultado unânime: Diretores-Gerentes: José Augustin Menendez e Clovis Armando Lemos Carneiro. Os cargos de Diretores substituto ficaram para ser preenchidos na próxima Assembléia Geral que se realizar. Em prosseguimento, no que se refere ao item (c) da ordem do dia, o senhor Presidente solicitou a manifestação da Assembléia, quanto aos honorários a serem pagos, mensalmente, aos Diretores, tendo a Assembléia, por unanimidade, deliberado fixar tais honorários mensais em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada um dos eleitos. A seguir o senhor Presidente, para cumprimento do item (d) da ordem do dia, solicitou ao Secretário a leitura da proposta da Diretoria, o que se efetivou nestes termos: "Proposta da Diretoria: Em 2 de abril de 1979. Tendo em vista as necessidades decorrentes da fase de implantação do Projeto da Empresa aprovada pela SUDAM, propomos a criação mais um cargo de Diretor-Gerente, sugerindo, destarte, que o Capítulo III - Administração - do Estatuto da Companhia, passe a ter a seguinte redação: "Capítulo III - Administração - Artigo 8º: A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) Diretores, todos denominados "Diretor-Gerente" eleitos pela Assembléia

Geral, pelo prazo de três (3) anos, reelegíveis, acionistas ou não, residentes no País. § 1º: A Assembléia Geral elegerá, juntamente com os três (3) Diretores, seus respectivos substitutos, com a função de substituí-los, em caso de vaga ou impedimento, eventual ou temporário. § 2º: Os atos que importarem em assunção de obrigações pela Companhia, na liberação de terceiros de obrigações para com ela, da mesma forma que a emissão e o endosso e letras de câmbio, só serão válidos quando assinados por dois diretores, em conjunto ou um diretor em conjunto com um procurador ou por dois procuradores, em conjunto, constituídos com poderes especiais. § 3º: A Diretoria, por intermédio de dois (2) Diretores, em conjunto, poderá, por prazo não superior a 1 (um) ano, constituir, em nome da Companhia, procuradores com poderes *ad-negotia* especificados no instrumento de mandato. Do mesmo modo serão outorgados os mandatos para a representação da Companhia em Juízo, apenas que estes não terão prazo. § 4º: Os seguintes atos para obrigarem a Sociedade exigirão a prévia aprovação unânime da Diretoria: a) alienação de qualquer bem imóvel da Sociedade; b) a contratação de qualquer empréstimo e a oneração de bem imóvel da Sociedade, salvo quando relacionados com o financiamento da Construção, com a instalação e a operação do Estabelecimento Hoteleiro da Sociedade; c) os demais atos que por força de Acordo entre acionistas, dependam de aprovação unânime da Diretoria. Atenciosamente. Fabio Starling de Carvalho. José Augustin Menendez". Finda a leitura do documento, foi a proposta discutida e votada, merecendo aprovação unânime. Declarou, em seguimento, o senhor Presidente, alterado o Estatuto Social de BRASILTON — BELEM HOTÉIS E TURISMO S/A. na parte já aludida, passando a vigorar a redação aprovada. Em seguida, pôs a palavra à disposição de quem tivesse algum assunto relacionado com o item (e) da ordem do dia. Com a palavra, o acionista Fernando de Souza Flexa Ribeiro disse que, como decorrência da alteração estatutária, de mister se tornava que se procedesse à eleição do novo Diretor-Gerente e, ato contínuo, propôs que fosse aclamado para o cargo o acionista Antonio Fabiano Abreu Coelho e estabelecido seus honorários mensais em (dez mil cruzeiros) Cr\$ 10.000,00. Submetida a consideração da Assembléia a proposição acima, foi aprovada por unanimidade, sendo, então, considerado eleito o senhor Antonio Fabiano de Abreu Coelho, adiada a escolha do seu respectivo substituto para a próxima Assembléia Geral que se realizar. Em seguimento, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, achada correta e conforme por todos os acionistas, que a aprovaram e assinaram juntamente com os membros da mesa. Armando Rodrigues Carneiro - Presidente - nove milhões (9.000.000) de ações. Fernando de Souza Flexa

Ribeiro - Secretário - dois milhões e duzentas e cinquenta mil ações (2.250.000). Antonio Fabiano de Abreu Coelho - dois milhões e duzentas e cinquenta mil ações (2.250.000). Hilton do Brasil Limitada - José Augustin Menendez - quatro milhões e quinhentas mil ações (4.500.000). José Augustin Menendez.

Está conforme o original
Belém, 2 de maio de 1979

FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO
Secretário

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma de Fernando de Souza Flexa Ribeiro.

Belém, 9 de maio de 1979

Em test. EMM da verdade

Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada

CATÓRIO DINIZ

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 9 de maio de 1979

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.06.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 658-79 a 1ª via da presente ata de Brailton Belém Hotéis e Turismo S/A.

Belém, 06 de junho de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04240 - Reg. nº 3828 - Dia 13.6.79)

**Agropecuária Reunidos
Paraense S/A - ARPA**

CGC - 05.426.663/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Agropecuária Reunidos Paraense S/A - ARPA, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 09 de julho de 1979, às 08:00 horas, na sede da Empresa à Fazenda ARPA, em Santana do Araguaia no Estado do Pará-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1.979;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76.

Santana do Araguaia-Pa, 07 de junho de 1979

Ass.) HEINZ JURGEN SOBOLL

Ass.) CHAFIK REZEK ANDERY

Ass.) MIGUEL ARCANGELO RUZENE

Membros do Conselho Fiscal

(Art. 163, V, Lei 6404 de 15.12.76)

(T. nº 04884, Reg. nº 3773 - Dias: 09, 12 e 13/06/79)

**Cinemas e Teatros
Palácio S/A.**

CGC/MF Nº 04.935.516/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de junho de 1979, às 14 horas, na sede social, na Rua Manoel Barata nº 842, a fim de deliberarem sobre:

a) - aprovação das contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

b) - eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

c) - assuntos de interesse geral.

Belém, 01 de junho de 1979.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 3775 - Dias: 09, 12 e 13/06/79)

Lei 4.827 - Dispõe
sobre a Nova Organiza-
ção dos Municípios do
Estado do Pará.

Opúsculo à venda
na Imprensa Oficial.
Cr\$ 25,00.

JAO - INDUSTRIA E COMERCIO S/A

C.O.C. (ME) 04909180/1001-80

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, cumpre-nos apresentar aos Senhores Acionistas, as Demonstrações Financeiras

desta Empresa referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1978.

Interessante destacar que, no exercício findo, apesar das vendas terem atingido as nossas previsões, o resultado foi negativo, em

decorrência do saldo devedor da Correção Monetária do Balanço e da dedução do ICM contido nos estoques, efetuados de conformidade com a nova Legislação.

Colocamo-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, Pará, 16 de Março de 1979.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		EXIGÍVEL	
DISPONÍVEL		CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	7.594.533,24	Fornecedores	5.736.281,45
Nueterio em Trânsito	170.000,00	Empréstimos e Financiamentos	15.957.573,63
Cheques a Receber	110.089,99	Impostos e Taxas a Recolher	2.499.239,95
Total-Disponível	7.874.623,23	Contribuições Sociais a Recolher	882.150,69
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		Obrigações Diversas a Pagar	1.642.095,37
Clientes	28.115.482,46	Provisão para Imposto de Renda	57.582,00
(-) Provisão para Créditos Duvidosos	(843.464,47)	Total-Circulante	26.774.923,09
(-) Títulos Descontados	(10.404.611,44)	TOTAL	26.774.923,09
Contas a Receber	3.500.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Devedores Diversos	34.938,57	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	
Pagamentos Antecipados	1.680,00	Capital	26.000.000,00
Adiantamento para Despesas	5.000,00	(-) Capital a Realizar	(1.174.972,00)
Total-Valores a Receber a Curto Prazo	20.409.025,12	Total-Capital Social Realizado	24.825.028,00
ESTOQUES		RESERVA DE CAPITAL	
Estoque	16.105.936,16	Reserva da Correção da Cap. Realizado	6.834.262,14
MERCADORIAS EM TRÂNSITO	16.103.936,16	Reserva da C.Monetária At.Isoilizado	8.232.919,21
Mercadorias em Trânsito	258.652,62	Total-Reservas de Capital	15.067.181,35
Total-Mercadorias em Trânsito	258.652,62	RESERVA DE LUCROS	
OUTROS CRÉDITOS		Reserva Legal	1.018.212,83
Incentivos Fiscais a Aplicar	144.112,00	Total-Reservas de Lucros	1.018.212,83
Total-Incentivos Fiscais a Aplicar	144.112,00	TOTAL DO PASSIVO	67.685.345,27
DESPESAS APROP. A CURTO DO EX. SEQUINTE			
Premios de Seguros Diferidos	1.590,68	RECEITA DE VENDAS	
Juros Diferidos	179.689,85	Impostos Faturados e PIS e/ou Paturamento	77.310.826,08
Total-Desp.Aprop.a Curto do Ex.Seguinte	181.280,53	RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	
	44.973.629,66	Custo das Vendas	(42.153.779,70)
TOTAL		LUCRO BRUTO	27.318.727,14
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Outras Rendas Operacionais	1.072.565,12
Bco.Nac.do Desenvolvimento Econômico	2.110,40	Receitas Financeiras	749.639,38
Banco de Investimento do Brasil	4.338,62	Outras Rendas	322.925,74
Depósitos em Garantia	1.160,00	Despesas Operacionais	(28.055.659,85)
Caução para Concorrência Pública	2.000,00	Despesas com Vendas	(13.397.622,01)
TOTAL	9.609,02	Despesas Gerais e Administrativas	(9.311.815,22)
ATIVO PERMANENTE		Despesas Financeiras	(3.897.846,12)
INVESTIMENTOS		Despesas Tributárias	(1.090.271,43)
Aplicações e/Incentivos Fiscais	335.933,78	Depreciação (menos 317.393,22)	(358.105,07)
Aplicações Financeiras em Ações	118.944,06	apropriado ao custo industrial)	335.632,41
Total-Investimentos	454.877,84	LUCRO OPERACIONAL	
IMOBILIZADO		Receitas não Operacionais	1.994.758,79
Edifícios	16.806.170,89	Despesas não Operacionais	(31.729,12)
Instalações e Benfeitorias	360.564,54	Provisão para Créditos Duvidosos	(843.464,47)
Maquinismos, Ferramentas e Acessórios	4.315.621,78	Correção Monetária do Balanço	(3.798.854,20)
Veículos	117.307,14	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.343.656,59)
Móveis e Utensílios	2.593.778,49		
(-) Depreciação Acumulada	(2.318.780,08)		

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1-Diretrizes Contábeis Adotadas:
As demonstrações financeiras exigidas pela Lei 6404/76, foram adaptadas aos novos procedimentos fiscais em força em 1.598/77, como segue:
a)-Os Ativos e Passivos, com vencimentos até 365 dias, contados a partir da data do Balanço, foram considerados a curto prazo;
b)-O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram considerados monetariamente pelo método da Correção Direta dos Saldos das Contas;
c)-O Ativo Imobilizado que, vinha sendo depreciado, nos exercícios anteriores, as taxas estabelecidas pelo físico, julgadas convenientes para atender ao desgaste físico dos bens em uso, passou a ser feita de conformidade com os dispositivos estabelecidos pelo Decreto Lei nº 1.598/77;
d)-Em consequência da Correção Monetária do Balanço e da dedução do ICM contido nos estoques, de acordo com a nova legislação, houve um efeito negativo no resultado do exercício de 1978;
e)-Sobre os saldos das contas a receber de Clientes, foi constituída uma provisão de 3%, para ocorrer a perda eventual, levada a crédito da Provisão para Devido - res Duvidosos, no valor de 38.813.464,47. A provisão efetuada em 1977, sob o mesmo título, foi totalmente absorvida;
f)-Os Estoques de Mercadorias foram valorizados a custo médio de aquisição, acrescido das despesas de frete, de desembarques e capataxias e deduzidos os impostos incidentes, nos termos da Instrução SRI-051/78 e o Poder Normativo CST-104/78;
g)-O montante do prejuízo do exercício foi absorvido pela Reserva da Correção Monetária do Ativo Imobilizado de conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 189 da Lei 6.404/76;
h)-Os inventos, maquinismos, móveis e utensílios, instalados, matéria prima e mercadorias, estão devidamente segurados contra risco de incêndio pela quantia de R\$-28.836.562,70.
- 2-Mudanças de Diretrizes Contábeis:
Com a adaptação da nova legislação contábil e fiscal, as guias diretrizes que eram adotadas anteriormente, foram substancialmente alteradas, compreendendo:
a)-A nova temática de Correção Monetária do Balanço, mo- dificou o sistema anterior de Correção Monetária do Ativo Imobilizado, obedecendo a dispositivos do Decr- to Lei nº 1.598/77;
b)-A parcela existente como Ajuste Devedor do Exercício Anterior se refere a Correção da Diretoria relativa a 1977;
c)-A Empresa elaborou pela primeira vez, no exercício de 1978, as Demonstrações de Mutações Patrimoniais, La- cros Acumulados e Origens e Aplicações de Recursos;
d)-A conta de Reserva da Correção Monetária do Ativo Im-obilizado, foi classificada como Reserva de Capital, em atendimento a dispositivo do Decreto Lei 1.598/77.
- 3-Capital:
O Capital Social da Empresa de R\$-26.000.000,00, con- tituído por 16.970.439 ações ordinárias nominativas, 7.660.913 ações preferenciais Classe "A", e 1.568.648 ações preferenciais Classe "B", todas do valor nominal de R\$-1,00 cada uma.
É assegurado ao possuidor de cada ação ordinária e direi- to de um voto nas decisões da Assembleia Geral.
As ações preferenciais Classe "A", foram subscritas por pessoas físicas e realidades com recursos oriundos de incentivos fiscais e as ações Classe "B", foram subscriti-

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
	1978	1977
ATIVO CIRCULANTE	44.973.629,66	29.993.765,00
PASSIVO CIRCULANTE	26.774.923,09	14.979.864,66
ATIVO CIRCULANTE	26.774.923,09	12.628.113,25
PASSIVO CIRCULANTE	18.198.706,57	13.446.509,84
ATIVO CIRCULANTE	18.198.706,57	833.354,82
PASSIVO CIRCULANTE	18.198.706,57	17.365.351,75

... DE SEUS SOBRINHOS: AO ENCERRAMENTO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO

C.P.R. 000588312-15

087078

Acréscimo no Ativo Permanente
Acréscimo no Realizável a Longo
Dividendos de 1977 - AGO de 28
Ajuste Devedor de Exercício An
Provisão para Imposto de Renda

ACRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE

OFICIAL Nº 24.001 DE 25.04.1979

(Ext. Reg. n° 3836 - Dia: 13/06/79)

Congregação das Filhas da Imaculada Conceição

C.G.C. Nº 04.789.053/0001-94

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Congregação das Filhas da Imaculada Conceição.

As dez (10) horas do dia vinte e cinco (25) de maio de mil novecentos e setenta e nove (1979), em sua sede à Rodovia Augusto Montenegro s/nº reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, as componentes da Congregação das Filhas da Imaculada Conceição. Após verificar a existência de número legal, a Presidente Irmã Anna Bonoo Maria Josephine, que deu por aberta a reunião, convidando para secretariar os trabalhos a Irmã Francina Ligeon Maria Josepha, que aceitou o convite. No uso da palavra a Presidenta declarou o objetivo principal da reunião, que era a alteração dos Estatutos. Em seguida, a Presidenta mandou ler as alterações, que são as seguintes: Artigo 1º — A Congregação das Filhas da Imaculada Conceição, doravante chamada apenas “Congregação”, é uma sociedade civil de direito privado, que, admitindo como sócias, pessoas do sexo feminino, exclusivamente, terá caráter pio, educativo e beneficente, e dedicar-se-á a promover a mais ampla assistência social, sobretudo no setor de ensino e da saúde, sem distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo religioso ou político. Artigo 2º — Parágrafo único — As Instituições mantidas, presentemente, pela “Congregação”, são as seguintes: a) Internato Betânia; b) Escola de primeiro grau Santa Odília; c) Escola de primeiro grau Madre Celeste; d) Curso Jardim da Infância; e) Curso de Pinturas; f) Curso de Datilografia; g) Curso de Corte e Costura; h) Curso de Manicure; i) Ambulatório; j) Clube das Mães; k) Clube dos Jovens. Em seguida a Presidente colocou em votação as alterações dos Estatutos, e foram aprovadas por unanimidade. Continuando a Presidente mandou ler os Estatutos já com as alterações, que passará a ter a seguinte redação: “Capítulo I — Denominação e finalidades — Artigo 1º — A “Congregação das Filhas da Imaculada Conceição”, doravante chamada apenas “Congregação”, é uma sociedade civil de direito privado, que, admitindo como sócias, pessoas do sexo feminino, exclusivamente, terá caráter pio, educativo e beneficente, e dedicar-se-á a promover a mais ampla assistência social, sobretudo no setor de ensino e da saúde, sem distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo religioso ou político. Artigo 2º — Dentro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias o permitirem, a Congregação poderá desenvolver qualquer obra de educação e assistência social, fundando e mantendo escolas, ambulatórios, hospitais. Parágrafo único — As instituições mantidas presentemen-

te pela Congregação, são as seguintes: a) Internato Betânia; b) Escola de primeiro grau Santa Odília; c) Escola de primeiro grau Madre Celeste; d) Curso Jardim de Infância; e) Curso de Pinturas; f) Curso de Datilografia; g) Curso de Corte e Costura; h) Curso de Manicure; i) Ambulatório; j) Clube das Mães; k) Clube dos Jovens. Artigo 3º — A Congregação, que se constituirá em pessoa jurídica, nos termos da legislação brasileira vigente, reger-se-á pelos presentes Estatutos, que em suas omissões serão supridos pela legislação civil do País e respeitará em todos os setores de sua atividade, os dispositivos do Código de Direito Canônico. Artigo 4º — Seu foro é o desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, e sua sede localizar-se-á à Rodovia Augusto Montenegro s/nº. Capítulo II — Da Organização e Governo — Artigo 5º — São sócias como pessoas físicas, as Irmãs que integram a Diretoria, na forma do Artigo 11 e outras admitidas pela Presidenta ou pela Assembléia Geral. Artigo 6º — A Congregação será governada pela Assembléia Geral e pela Diretoria. Artigo 7º — A Assembléia Geral se reúne em via Ordinária, na última semana de janeiro de cada ano, em via Extraordinária, sempre que a Presidenta, com parecer favorável da Diretoria, e julgar conveniente. Artigo 8º — A Assembléia Geral é constituída a) — pela Presidenta; b) — Pelos membros da Diretoria em exercício; c) — pelos demais membros na forma do artigo 5º. Artigo 9º — A Assembléia Geral se reúne em Belém, e funciona, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) das sócias, e em segunda com qualquer número. Artigo 10 — Compete à Assembléia Geral; a) — Eleger a Diretoria; b) — Aceitar ou excluir sócias; c) — Examinar o balanço do último exercício encerrado e aprovar o programa de ação para o exercício entrante. Artigo 11 — A Diretoria é composta de uma Presidenta, uma Secretária, uma Tesoureira e duas Conselheiras. Seu mandato é de 2 (dois) anos, podendo ser renovado; reúne-se ordinariamente uma vez por mês, em via extraordinária, quando convocada pela Presidenta; Delibera por maioria de votos, sendo sua atribuição coadjuvar o trabalho da Presidenta na execução do programa traçado pela Assembléia Geral. Artigo 12 — Compete à Presidente: a) — Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias; b) — Presidir a Diretoria; c) — Representar a Congregação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente nas suas relações com terceiros, constituir advogado com poderes ad juditia e especiais, bem como mandatária “Ad negotia”; d) — Gerir a administração ordinária; e) — Emitir e endossar cheques, receber ordens de pagamento bancários, abrir e movimentar contas em bancos, e de tudo dar quitação; f) — Exercer o voto de qualidade. Artigo 13 — Para alienar, empenhar, hipotecar, transigir sobre imóveis e prestar fianças, a Presidenta necessita do parecer favorável da Diretoria, da Assembléia Geral, da anuência do Conselho Nacional de Serviço Social. Artigo 14 —

Compete à tesoureira superintender a administração ordinária de acordo com as instruções da Presidenta, e substituí-la em seus eventuais impedimentos ou ausências. Artigo 15 — A Secretária compete exercer as funções habituais deste cargo e ter em ordem os arquivos da Congregação e seus registros. Artigo 16 — As conselheiras serão repartidas as demais funções administrativas, a Juízo da Presidenta. Artigo 17 — As Atas das sessões da Diretoria serão assinadas pela Presidenta e pela Secretária; as das Assembléias Gerais, por todos os membros da Diretoria e pelas sócias que quiserem. Capítulo III — Do Patrimônio e da Administração. Artigo 18 — O patrimônio da Congregação será formado: a) — por donativos ou legados; b) — pelas rendas, acaso existentes de seus bens; c) — por subvenções dos poderes federal, estadual e municipal; d) — por bens imóveis, que possua ou venha a possuir; e) — por contribuição de seus cooperadores e benfeitores. Artigo 19 — Nem os membros da Assembléia Geral, nem os da Diretoria, nem a Presidenta, individual ou coletivamente, responderão pelas obrigações sociais da Congregação. Artigo 20 — A Congregação não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções; não distribui dividendos sob nenhuma forma; finalmente aplicará integralmente o "superavit", eventualmente verificado, em seus exercícios financeiros, na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades sociais. Artigo 21 — Os membros, quer instituições quer pessoas físicas, não adquirem direito algum sobre os bens da Congregação, por nenhum título, e, em caso de exclusão da mesma, nada poderão exigir pelo tempo que nele permaneceram. Capítulo IV — Disposições Gerais — Artigo 22 — A Congregação é de duração indeterminada e só poderá extinguir-se por deliberação da Assembléia Geral, para isso expressamente convocada, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços), no mínimo dos membros da Assembléia então existente, e por maioria absoluta dos membros presentes. Em caso da dissolução da Congregação, pagas as dívidas porventura existentes, os bens remanescentes reverterão em benefício de entidades para fins semelhantes e congêneres, que estejam devidamente registradas no Conselho Nacional

de Serviço Social. Artigo 23 — Os presentes Estatutos somente poderão ser reformados, mediante proposta da diretoria e por deliberação de 2/3 (dois terços), no mínimo dos membros da Assembléia Geral. Artigo 24 — Estes Estatutos entrarão em vigor após o seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, revogadas as disposições em contrário. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta suspendeu a sessão para lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e vai por todas devidamente assinada. Belém, 25 de maio de 1979. Anna Bonoo Maria Josephine, Francina Ligeon Maria Josepha, Stefanie Tjong Akiet Maria Theodora, Rosanna Hatherly Arrais de Castro, Ana Batista Panzuti, Ana Lúcia Oliveira de Miranda.

É cópia fiel do que está lavrado no livro próprio.

Belém, (PA), 25 de maio de 1979.

Irmã ANNA BONOO MARIA JOSEPHINE
Presidenta

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Anna Bonoo Maria Josephine.

Em sinal A. K. R. M. da verdade.
Belém, 04 de junho de 1979.

ARTHUR KÓS R. MIRANDA
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º Ofício

Apresentado no dia 01 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob nº de ordem 869, do Protocolo Livro A nº 01, Registrado no Livro A nº 03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 01.06.1979.

HELENA DO V. S. CHERMONT
Oficial

CPF, 085912102-04

(Ext. Reg. nº 3827 - Dia: 13/06/79)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 248

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no artigo 23, item 17, do Regimento Interno, e à vista do processo nº 5.481-78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 101, III e parágrafo único e artigo 102, I, letra a, da Constituição Federal, combinados com o art. 184, I, da Lei 1.711, de 28.10.1952, limitado pelo § 2º, art. 102 da Constituição, Aurea

Lobo Rodrigues Cal, no cargo de Técnico Judiciário, classe "B", com proventos correspondentes aos vencimentos da classe "C", código TRE - AJ 021.8 referência 52, do Quadro da Secretaria desta Corte.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de junho de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1632)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
ESCRIVÃO — TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES**, Juiza de Direito da 8a. Vara Cível desta Comarca,

FAZ SABER que, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, e expediente do Cartório do Quinto Ofício Cível desta Comarca, se processam os autos de Divórcio, de nº 4082, em que é Requerente **GILCE SOARES SANTIAGO DE FREITAS** e Requerida **TEREZINHA DE JESUS E SOUZA**, residente em lugar ignorado conforme esclarece o Requerente em sua petição inicial pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicada no prazo legal a contar desta data uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local CITE **TEREZINHA DE JESUS E SOUZA**, para no prazo da lei, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar no prazo da lei a petição inicial, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado se considerar perfeita a citação, e ter início o prazo para a contestação, na forma da lei, ficando desde já citada para a audiência que se realizará no dia 05 de julho às 12:00 horas, na sala do Juízo de Direito da 8a. Vara Cível desta cidade, Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni. **DESPACHO:** Cite-se a Requerida por Edital com prazo de 20 dias, ficando também intimada para a audiência de conciliação que se realizará no dia 05 de julho, às 12:00 horas, fluindo o prazo para defesa a partir desta data. **CUMPRASE.** Em 06.06.79. (a) **CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES**, Juiza de Direito da 8a. Vara Cível desta Comarca. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Trindade Filho, escrivão do Cartório do Quinto Ofício do Cível desta Comarca, o datilografei e subscrevi.

CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES
Juiza de Direito da 8a. Vara Cível desta
Comarca

(T. nº 04899, Reg. nº 3832 - Dia: 13/06/79)

Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL
REGISTRO Nº 101/78
ESCRIVÃO: — **AMILCAR CÂMARA LEÃO**

EDITAL DE PRAÇA

A DOUTORA **MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS**, Juiza de Direito da Nona Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 26 (vinte e seis) do corrente mês às 10,00 (dez) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado na ação de execução que o Banco Bandeirantes S/A., moveu contra **Hideo Nakayama, Kazuyoshi Teshima e Eiko Teshima**: - Terreno agrícola, com vinte e cinco (25) hectares discriminado como lote número 1.894, denominado "Sítio Nakayama", localizado na estrada que liga os municípios de Santa Maria do Pará e Capanema, limitando-se pela frente com a referida estrada, por onde mede duzentos e cinquenta (250) metros, pela lateral direita com o lote número 1.896 por onde mede mil (1.000) metros, pela lateral esquerda com o lote número 1.892 por onde mede mil (1000) metros, de fundos com o lote número 2.048 da travessa São Paulo, medindo 250 (duzentos e cinquenta) metros, com algumas benfeitorias em mau estado, avaliado em Cr\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. Caso não haja licitante para o preço da avaliação, o bem penhorado será apregoado em leilão judicial no dia 10 de julho, no mesmo horário e local, devendo ser aceito o de quem mais oferecer.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões do escrivão e porteiro, inclusive carta de arrematação e custas. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 05 de junho de 1979. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, datilografei e subscrevi.
MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES

DOS SANTOS

Juiza de Direito da 9ª Vara desta Comarca
(T. nº 04241, Reg. nº 3829 - Dia: 13/06/79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO
EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
O DOUTOR ROMÃO AMOEDO NETO,
Juiz de Direito da 1ª Vara, da Comarca da
Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos de "Arrolamento" dos bens ficados por falecimento de FRANCISCO CELESTINO NUNES, do qual é inventariante LÍDIA MADALENA NUNES LOPES, que se processa perante este Juízo, cartório do escrivão que esta subscreve (Sarmiento) que atendendo ao que lhe foi requerido pela inventariante, que afirmou estarem os citandos em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicado uma vez no órgão oficial do Estado e por duas vezes em jornal local, CITA os possíveis herdeiros de FRANCISCO CELESTINO NUNES, para no prazo de trinta (30) dias que correrá da data da primeira publicação do presente, fazerem-se representar no referido processo de inventário por advogado legalmente habilitado e contestar nos dez (10) dias subsequentes, alegando o que se lhes oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação na forma da lei. Despacho do doutor juiz: — Publique-se editais com o prazo de (30) dias. Em 07.06.79. Romão Amoedo Neto. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 08 dias do mês de junho de 1979. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO,
Juiz de Direito da 1ª Vara, da Comarca da
Capital do Estado do Pará, etc...
(T. nº 04902, Reg. nº 3830 - Dia: 13/-6/79)

Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL
E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM
CITAÇÃO DE HAROLDO FERNANDES E
CHILDERICO JOSÉ FERNANDES

A Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES
DOS SANTOS, JUIZA DE DIREITO DA 9ª
VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE
BELÉM, PARÁ.

FAZ SABER que por este Juízo de Direito da 9ª Vara Cível e Comércio, transita u'a ação de anulação de contrato de compromisso de compra e venda, cumulada com ação de reintegração de posse, conjuntamente com condenação em perdas e danos e cominação de pena para o caso de novo esbulho, relativa ao terreno edificado com o prédio de dois pavimentos, coletado sob o nº 70, antigo nºs 43/44, situado à Praça Felipe Patroni, no prolongamento da Rua João Diogo, entre as Ruas Ângelo Custódio e Rodrigues dos Santos, medindo 8m,00 de frente por 34m,00 de fundos, devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, 1º Ofício, sob nº R-1-1043, em data de 04.04.77, ações essas propostas por dona ELIZABETH CAMPOS NOLETO, brasileira, viúva, universitária de direito, contra HAROLDO FERNANDES, brasileiro, casado, advogado e CHILDERICO JOSÉ FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, os quais ficam CITADOS para comparecerem à audiência de JUSTIFICAÇÃO dos fatos alegados pela autora, na petição inicial de fls. 2/10, desde que foi requerida a concessão da reintegração "initio litis" e designada para o dia 20.06.79, às 12 horas, no Palácio da Justiça, 3º pavimento, sala de audiências da 9ª Vara Cível, alegando a autora: "A citação dos réus HAROLDO FERNANDES e CHILDERICO JOSÉ FERNANDES, para comparecerem à audiência de justificação, constitui exigência indispensável e necessária (CPC, art. 928, 2ª parte), valendo ponderar que se o réu comparecer, não lhe é lícito produzir provas, podendo, apenas, contraditar testemunhas e reinquiri-las (CPC, art. 864) e, se porventura, citado por edital, e não comparecer, não há necessidade de curador especial, porquanto a revelia ainda não ocorreu". Na aludida audiência de justificação, para concessão da medida liminar, serão ouvidas, como testemunhas, as seguintes pessoas: EPI-TÁCIO DO ESPÍRITO SANTO LOBATO, EVERALDO LOBATO, ADALBERTO RAINERO DA SILVA MAROJA NETO, HELIOMAR GONÇALVES DE MATOS e LEONARDO LOBATO, qualificados a fls. 107/108 dos autos. Ficam, pois, CITADOS os réus, para comparecerem à referida audiência, sob as penas da lei. Aos onze de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, EDGARD LOBATO DE ALMEIDA, Escrivão, que datilografei e subscrevo.

a) Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES
DOS SANTOS

Juiza de Direito da 9ª Vara Cível e Comércio
(T. nº 04901, Reg. nº 3831 - Dia: 13/06/79)

Protesto de letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Gabriel Brasil - DP Cr\$ 30.576,49 - saldo — Maria José Ferreira do Nascimento - DP Cr\$ 350,00 — Supermercado Esperança - DP Cr\$ 5.902,00 — Lazaro Benedito - DP Cr\$ 2.650,00 — Raimundo Claudio Correa - DP Cr\$ 3.264,00 — Barcarena Agro Indl Ltda - DP Cr\$ 50.000,00 — Sebastião Felipe Costa - DP Cr\$ 2.000,00 — Geraldo Coutinho Cardoso - DP Cr\$ 11.340,00 — Mario Monteiro Valente - DP Cr\$ 1.039,00 — Horacio Schneider - NP Cr\$ 92.245,00 - saldo — Maria de Sena Cantão - NP Cr\$ 7.437,00 — José Teodorico Araujo de Almeida - NP Cr\$ 4.545,75 - saldo — José Claudionor Mendes - NP Cr\$ 11.222,28 — Antonio da Luz Costa (2) DPS Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00 — Amazonorte Distribuidora Coml Ltda NPS (2) Cr\$ 246.322,56 — 202.858,20 — Augusto Lemos - DP Cr\$ 890,16 — Lauzier Moura Serra da Costa - DP Cr\$ 11.240,00 — Ferraço Ind. e Com. - DP Cr\$ 1.800,00 — Leonidas Sertório da Silva Miranda - DP Cr\$ 5.600,00 — Morungueta - DP Cr\$ 3.728,00 — N S Lima - DP Cr\$ 3.200,00 — Raimundo Chermont - DP Cr\$ 5.600,00 — M. T. N. Pedroso - DP Cr\$ 4.511,45 — Souza Alves & Cia Ltda - DP Cr\$ 12.600,00 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 11 de junho de 1979
CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II OFÍCIO
ODILON BÖELL BELLESI
 Escrevente Juramentado-Subst. Event.
 (T. nº 04894 - Reg. nº 3809 - Dia 13.6.79)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 61, DE 05 DE JUNHO DE 1979
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO

Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 18 de junho para julgamento do seguinte feito:

EMBARGOS INFRINGENTES DA CAPITAL
 Embargante: Edyr Augusto Proença (dr. Oswaldo Trindade)

Embargado: Condomínio do Edifício Renascença (dr. Enivaldo Gama Ferreira).

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 11 de junho de 1979.

LUIS FARIA
 Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1620)

17ª CONFERÊNCIA ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS REUNIDAS.

Férias - Des. Nelson Amorim

L. Especial - Des. Ary da Silveira e Aluizio Leal

Aus. Justificada - Des. Lassance Cunha
CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus - Imptes: Os advs. Raimundo Wilson Gama Raiol e Elisabeth Massoud Salame da Silva a favor de Mauro Lima Rocha.

- Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem - Impte: o adv. Geraldo Magela Pinto de Souza a favor de Raimundo Baia das Neves

- Concederam a ordem, à unanimidade, sem prejuízo do processo a que responde na Justiça Criminal.

Idem, idem - Impte: Manoel Martins Chaves a seu favor

- Negaram a ordem, unanimemente.

CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança - Repte: Delidio Aguilar de Souza (dra. Rosa Cristina G. Santos) Reqda: A Juíza da 1ª Vara Cível - Relator - Des. Ossiam Almeida.

- O Exmº Sr. Desembargador Cacella Alves pediu vista dos autos já se tendo manifestado pela denegação da segurança o Des. Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 11 de junho de 1979.

LUIS FARIA
 Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1620)

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 04 do corrente e o que consta do Processo TRT P-4548/79,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711/52, de 28 de outubro de 1952, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS, do cargo de Atendente Judiciário TRT-8a-AJ-024.A, Referência 24, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Publique-se e registre-se
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente

(G. Reg. nº 1597)

ATO Nº 62 DE 05 DE JUNHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 04 do corrente e o que consta do Processo TRT P 4760/79,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a partir de 29 de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711/52, de 28 de outubro de 1952, SÍLVIA HELENA DOS SANTOS MAIA, do cargo de Auxiliar Judiciária TRT-8a-AJ-022 B, Referência 37 do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e registre-se
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente

(G. Reg. nº 1597)

ATO Nº 63, DE 05 DE JUNHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 04.06.79 e o que consta do Processo TRT P-4422/78 (C-105)

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, MÁRIO FELIPE SALVATIERRA CRUZ, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO código TRT-8a-AJ-024 A, Referência Inicial, pertencente ao Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Maria da Conceição de Souza Santos, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco.

Publique-se e registre-se
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente

ATO Nº 64, DE 06 DE JUNHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-8.616/78 (C-109),

R E S O L V E:

NOMEAR, mediante ASCENSÃO FUNCIONAL para o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO código TRT-8a-AJ-022 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, RAIMUNDO BARRETO PICANÇO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8a-AJ-025 B, Referência 27, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Raimundo Nonato da Silva.

Publique-se e registre-se
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente

ATO Nº 65, DE 06 DE JUNHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4194/79.

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Técnico Judiciário Código TRT-8a-AJ-021 B, Referência 44, HELENA PAREDES CUNHA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 A, Referência 43, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Alice Barreiros Dias.

Publique-se e registre-se
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
 Juíza Vice-Presidente, no impedimento do
 Presidente

(G. Reg. nº 1597)

ATO Nº 66, DE 06 DE JUNHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4.194/79,

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Técnico Judiciário código TRT-8a-AJ-021 B, Referência 44, NORBERTO CLÁUDIO DA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 A, Referência 43, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional da 8a. Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Eunice de Matos Baird.

Publique-se e registre-se
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente

(G. Reg. nº 1597)

LEI 6.649 DE 16/05/79 NOVA LEI DO INQUILINATO

Edição Imprensa
 Nacional opúsculo a
 venda no Arquivo da
 Imprensa Oficial do Es-
 tado. Cr\$ 10,00.

ATO Nº 67, DE 06 DE JUNHO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-8.615/78 (C-108),

R E S O L V E:

NOMEAR, mediante ASCENSÃO FUNCIONAL para o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário código TRT-8a-AJ-021 A, Referência 40, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-022 S, Referência 39, em vaga decorrente da progressão funcional de Helena Paredes Cunha.

Publique-se e registre-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

ATO Nº 69, DE 06 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT-P-4194/79,

RESOLVE:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Auxiliar Judiciário código TRT-8a-AJ-022 B, Referência 35, Marybel de Oliveira Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-022 A, Referência 34, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Abigail Porpino Sidrin.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

ATO Nº 70, DE 06 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT-P-4194/79,

RESOLVE:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Auxiliar Judiciário código TRT-8a-AJ-022 B, Referência 35, Jacira de Nazaré Freitas Vieira, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-022 A, Referência 34, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Silvia Helena dos Santos Maia.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

ATO Nº 72, DE 06 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4194/79,

RESOLVE:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Atendente Judiciário código TRT-8a-AJ-024 C, Referência 31, Perciliano Marques Meireles, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8a-AJ-024 B, Referência 30, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Manoel de Lima Cordeiro.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

ATO Nº 73, DE 06 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4194/79,

RESOLVE:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL, no cargo de Atendente Judiciário código TRT-8a-AJ-024 B, Referência 26, Evanildo Carneiro da Silva, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8a-AJ-024 A, Referência

25, do Quadro do Pessoal Permanente do Tribunal do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de José de Souza Nazaré.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

ATO Nº 74, DE 06 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT-P-4194/79,

RESOLVE:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Atendente Judiciário código TRT-8a-AJ-024 B, Referência 26, Terezinha da Rocha e Silva, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8a-AJ-024 A, Referência 25, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Osmar Raimundo Barbosa.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

ATO Nº 75, DE 06 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT-P-4194/79,

RESOLVE:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Atendente Judiciário código TRT-8a-AJ-024 B, Referência 26, Jorge Andrade dos Santos, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8a-AJ-024 A, Referência 25, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Milton Correa Martins da Silva.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

ATO Nº 76, DE 06 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT-P-4194/79;

RESOLVE:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Atendente Judiciário código TRT-8a-AJ-024 B, Referência 26, Waldecy Furuno da Silva, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8a-AJ-024 A, Referência 25, do Quadro do Pessoal Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Perciliano Marques Meireles.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

**NOVA CONSOLIDAÇÃO
DAS LEIS DO
TRABALHO**
(Ante-Projeto)

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado. Cr\$ 100,00.